EDITAL DE LICITAÇÃO CIS AMAVI Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob nº 09069217/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato simplesmente denominada "CIS AMAVI", representada pelo seu Presidente Sr. Juarez Miguel Rodermel, brasileiro, Prefeito Municipal de Atalanta, portador do CPF nº 551.031.389-72, residente e domiciliado na Estrada Geral Ato Dona Luiza, S/Nº, Alto Dona Luiza, Atalanta/SC, torna público e faz saber que, com fulcro nas Resoluções CIS-AMAVI nº 021/2009, 040/2014, no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações firmado entre o CIS-AMAVI e o PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e demais normas aplicáveis, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** visando a **FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, nas condições previstas neste Edital.
1.2. Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
1.3. O Edital, em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede do Consórcio, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI sito à Rua XV de novembro, 737, Bairro Centro, Município de Rio do Sul/SC, ou pelos endereços eletrônicos www.amavi.org.br/cis e através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2. CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: ~~**até as 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2021**~~ **até as 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021.**
2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ~~**até as 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2021**~~ **até as 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021**

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: após a análise das propostas.
2.4. Os interessados em participar da presente licitação deverão observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.5. As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastrados no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.
2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

relativa ao certame gerada pelo sistema.
2.7. A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens, para otimização dos trabalhos da Pregoeira e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PARA FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICIPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
3.2. A quantidade estimada dos medicamentos, materiais e suplementos alimentares a serem fornecidos e suas especificações estão previstas no anexo II deste edital.
3.3. O fornecimento dos medicamentos, materiais e suplementos alimentares deverá ocorrer mediante emissão de pedidos gerados pelos municípios consorciados, através do sistema CIS-AMAVI.
3.4. As empresas contratadas terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos pedidos, que serão enviados por e-mail, para proceder a entrega dos produtos nos Municípios consorciados ao CIS-AMAVI, nos endereços estipulados no Anexo III, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
3.5. Os Municípios consorciados enviarão os pedidos às empresas contratadas através do sistema do consórcio a ser disponibilizado para acesso via web, onde ficarão registrados: data, horário de envio e demais informações do pedido.
3.6. Os Municípios consorciados não se obrigam a adquirir dos licitantes vencedores o objeto deste Edital, nem as quantidades indicadas no Anexo II, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 16 da Resolução CIS-AMAVI nº 040/2014.

4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante, ao participar do presente certame, declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal n° 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.
4.2. O CIS-AMAVI não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo aos licitantes, em caráter irrevogável e irretratável:
4.2.1. Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente a Lei Federal n° 12.846/2013, e o Decreto Federal n° 8.420/2015, e divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros.
4.2.2. Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5°, da Lei Federal n° 12.846/2013.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

5.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.
5.2 Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados exclusivamente por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame – https://www.portaldecompras publicas.com.br – meio no qual, em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do pedido de esclarecimento/impugnação, serão igualmente divulgadas as respostas e decisões da Pregoeira.
5.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento/impugnações apresentados fora do prazo estabelecido no item 5.1, ou que não observem a forma prescrita no item 5.2.
5.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões das impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a administração e os licitantes.
5.5 A impugnação não possui efeito suspensivo, cabendo a Pregoeira concedê-lo excepcionalmente em decisão motivada.
5.6 A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
5.7 As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

6 - DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:

6.1 - São Municípios consorciados ao CIS-AMAVI:
I – **MUNICIPIO DE AGROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.582/0001-44, com sede na Rua dos Pioneiros, 109 – Centro, na cidade de Agronômica, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Constante.
II - **MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.590/0001-90, com sede na Rua 7 de Setembro, 215, na cidade de Agronômica, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cesar Luiz Cunha;
III – **MUNICIPIO DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.616/0001-09, com sede na Av. XV de novembro, 1030 – centro, na cidade de Atalanta, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juarez Miguel Rodermel;
IV - **MUNICÍPIO DE AURORA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.624/0001-47, com sede na Rodovia SC 302 - Km 283, 408, na cidade de Aurora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexsandro Kohl;
V - **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com sede na Rua Alberto Koglin, 3.493 - Centro, na cidade de Dona Emma, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nildo Melmestet;
VI - **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.120/0001-27, com sede na Rua Allan Régis Inácio, 15 - centro, na cidade de Chapadão do Lageado, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Abel da Silva;
VII – **MUNICIPIO DE DONA EMMA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.426/0001-83, com sede na Rua Alberto Koglin, 3.493 – centro, na cidade de Dona Emma, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nerci Barp
VIII – **MUNICIPIO DE IBIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.418/0001-37, com sede na Rua Getulio Vargas, 70 – Centro, na cidade de Ibirama, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Poffo;
IX - **MUNICÍPIO DE IMBUIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.632/0001-93, com sede na Av. Bernardino de Andrade, 86 – centro, na cidade de Imbuia, representado por seu

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

Prefeito Municipal, Sr. Deny Scheidt;
X – **MUNICIPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boing, 40, Centro, na cidade de Ituporanga, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gervasio José Maciel;
XI – **MUNICIPIO DE JOSÉ BOITEUX**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.553/0001-25, com sede na Rua 16 de junho, 13 – centro, na cidade de Jose Boiteux, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Antonio Stollmeier;
XII - **MUNICÍPIO DE LAURENTINO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.657/0001-97, com sede na Rua XV de Novembro, 408, na cidade de Laurentino, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Rocha;
XIII - **MUNICÍPIO DE LONTRAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.655/0001-33, com sede na Praça Henrique Schroeder, 01, na cidade de Lontras, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcionei Hillesheim;
IX - **MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.952.248/0001-69, com sede na Rua Alfredo Cordeiro, 220, na cidade de Mirim Doce, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Bernardo Peron;
XV - **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.673/0001-80, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, 67, na cidade de Petrolândia, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Irone Duarte;
XVI - **MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.681/00001-26, com sede na Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, na cidade de Pouso Redondo, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz;
XVII - **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.434/0001-20, com sede na Praça Otto Müller, 10 - centro, na cidade de Presidente Getúlio, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nelson Virtuoso;
XVIII - **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.699/0001-28, com sede na Praça Leão Dehon, 50 – centro, na cidade de Presidente Nereu, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Celso Augusto Vieira;
XIX – **MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.707/0001-36, com sede na Rua 29 de Dezembro, na cidade de Rio do Campo, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vidal Balak;
XX - **MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.715/0001-82, com sede na Rua Paulo Sardagna, 797 – Bela Vista, na cidade de Rio do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal Sr.Arnildo Diogo Ferrari;
XXI – **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, portador do CPF nº 054.215.249-57;
XXII - **MUNICIPIO DE SALETE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.723/0001-29, com sede na Rua do Santuário, 162 – Centro, na cidade de Salete, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Solange Aparecida Bitencourt Schlichting;
XXIII - **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na Rua Bruno Pitczarka, 154, na cidade de Santa Terezinha, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Genir Junckes;
XXIV - **MUNICÍPIO DE TAIÓ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.765.488/0001-02, com sede na Av. Luiz Bertoli, 44 - Centro, na cidade de Taió, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Horst Alexandre Purnhagen;
XXV - **MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

83.102.731/0001-75, com sede na Praça Arthur Siewerdt, 01 – Centro, na cidade de Trombudo Central, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Geovana Gessner;
XXVI - **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.376/0001-34, com sede na Av. Jorge Lacerda, 1180 – Centro, na cidade de Vidal Ramos, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nelson Back;
XXVII – **MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.520/0001-85, com sede na Rua Santa Catarina, 1.122 – Centro, na cidade de Vitor Meireles, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Bento Francisco Silvy.
XXVIII - **MUNICIPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 7 de Setembro, 1520 - centro, na cidade de Witmarsum, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. César Panini;

7. **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

7.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
7.2. Não poderão participar deste Pregão:
7.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CIS-AMAVI ou qualquer dos municípios consorciados, durante o prazo da sanção aplicada;
7.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
7.2.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
7.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
7.2.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
7.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
7.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
7.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
7.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
7.2.10. Não será permitida a participação no certame de empresas em consórcio, tampouco a subcontratação, eis que não constitui vantagem para a Administração, incrementando a competitividade do certame e igualmente cabendo somente a contratada responder por eventuais prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, pois deseja-se que somente esta exerça diretamente todas as atividades ligadas ao contrato.
7.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

obrigará o proponente vencedor a entregar os materiais nas condições, locais e prazos definidos.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
8.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do CIS-AMAVI, devidamente justificada.
8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIS-AMAVI responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
8.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9. DA PROPOSTA

9.1. O cadastramento da proposta exigida no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.
9.2. O objeto descrito na proposta, deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.
9.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
9.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
9.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
9.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
9.7. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
9.8. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 2 deste Edital.
9.9. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de cada item proposto, respeitando, no caso dos medicamentos, a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e, quando houver, a marca sob o qual o mesmo é comercializado, obedecendo as especificações técnicas constantes no Anexo II.
9.9.1. Os preços propostos para os medicamentos obedecerão aos preços máximos por princípio ativo para compras públicas – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), divulgados pela Câmara de Regulação – CMED/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da legislação em vigor.
9.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
9.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
9.12. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais, fretes, seguros em geral, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
9.13. Os preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas deste certame e nos documentos fiscais.
9.14. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 03 (três) dígitos após a vírgula.
9.15. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser cadastrada concomitantemente com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário previsto no item 2 deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

10.2 - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
10.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
10.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
10.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
10.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
10.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica., observada a forma e procedimento do órgão emissor.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

10.3.2. Balanço patrimonial do último exercício social (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;
10.3.3. A boa situação financeira da empresa será aferida mediante a apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG) e Grau de Solvência (GS), representado por:
ILG = (ativo circulante + realizável a LP)/(passivo circulante + exigível a LP)
GS= (ativo total)/(PC + ELP)
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
10.3.4. licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar as fórmulas devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
10.3.5. se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
os índices acima deverão apresentar resultado igual ou superior a 1

10.4 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
10.4.1 - Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
10.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
10.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
10.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
10.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
10.4.8. As licitantes deverão apresentar Declaração de que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"), em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993., na forma do Decreto Federal nº 4.358/02.
10.4.9 – Declaração de idoneidade (modelo Anexo IV)

10.5 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.5.1 - Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
10.5.2 - Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
10.5.3 - Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);
10.5.4 - As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no Anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no DOU do ano anterior.
10.5.5 - No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados, bem como o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha de produção/forma farmacêutica da empresa fabricante.
10.5.6 - Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), **devendo este ser preferencialmente identificado com o número do item a que se refere, bem como a apresentação ser destacada para melhor localização**.
10.5.7 - A critério do CIS-AMAVI, para subsidiar o julgamento da qualificação técnica, poderão ser exigidas, no que couber, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade (Artigo 3º, § 3º, da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999).

10.6. OBSERVAÇÕES:

10.6.1. Os documentos cadastrados no sistema que não permitirem confirmação de autenticidade por meio eletrônico, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, mediante o envio de correspondência postal para o endereço do CIS-AMAVI, aos cuidados da Pregoeira, que promoverá então diligência para confirmação da autenticidade e veracidade dos documentos anexados no sistema.
10.6.1.1. Os documentos deverão ser postados, pelo licitante melhor classificado, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances que o declarou melhor classificado ou, para os demais, sucessivamente, mediante prazo estabelecido pela Pregoeira.
10.6.2. Para os documentos de habilitação que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
10.6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
10.6.4. A licitante que entender estar desobrigada de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.
10.6.5. Em cada fase do julgamento, é direito da Pregoeira e Equipe de Apoio realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.
10.6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.
10.6.7. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

10.6.8. Será verificado eventual enquadramento nas vedações elencadas neste edital mediante consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis (as consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário).

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2 deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
12.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
12.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

13. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
13.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo e identificação de todos os demais ofertantes.
13.3. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
13.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
13.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
13.6. Fica a critério da Pregoeira autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
13.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
13.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos operadores

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora de reabertura da sessão.

14. MODO DE DISPUTA ABERTO

14.1. Neste pregão o modo de disputa adotado é o "aberto", assim definido no inciso I, art. 31 do Decreto nº 10.024/2019.
14.2. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
14.3. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 2% (dois por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

15. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
15.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o respectivo item objeto deste Pregão;
15.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
15.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
15.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

16. DA NEGOCIAÇÃO

16.1. Terminada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira abrirá negociação para a licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1. A empresa vencedora, deverá enviar à Pregoeira, via sistema, a Proposta de Preços readequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, bem como anexar os registros dos itens vencedores preferencialmente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

destacados, conforme descrito no item 10.5.6 deste Edital.
17.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério da Pregoeira.
17.3. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) divulgados pela Câmara de Regulação – CMED - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cuja infração será notificada à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
17.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
17.5. O medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

18. DOS RECURSOS:

18.1. Após a sessão de lances, a licitante será considerada vencedora, sendo informado no chat do sistema, e aqueles que desejarem recorrer contra decisões da Pregoeira poderão fazê-lo, manifestando sua intenção diretamente no sistema. A Pregoeira irá definir o prazo final de recebimento das intenções de recurso. Após, as intenções de recursos serão julgadas e será aberto prazo para apresentação de razões e contrarrazões do recurso, sendo que estes prazos serão todos informados no chat.
18.2. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso.
18.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
18.4. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.
18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA ENTREGA DO OBJETO:

19.1. Da presente licitação decorrerão Atas de registro de preços que serão firmadas entre a empresa declarada vencedora do item e o Consórcio CIS-AMAVI, na forma do artigo 112, § 1º da Lei 8.666/93:
19.2. O fornecimento será parcelado e deverá ocorrer nas quantidades e itens indicados nos pedidos a serem emitidos individualmente **pelo Município Consorciado**, devendo a entrega ocorrer nos endereços constantes do Anexo III.
19.3. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, não podendo ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.
19.3.1. Este prazo de entrega somente sera inferior, caso a empresa entre em contato com o município, e o mesmo aceite, SEMPRE perante a apresentação de carta de compromisso de troca junto a Nota Fiscal do produto. É de responsabilidade da empresa fazer este contato e sem este aceite, não sera permitida esta entrega.
19.4. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras deste Edital no que forem aplicáveis aos medicamentos, materiais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

e/ou suplementos alimentares, cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido.

19.5. Os Municípios Consorciados poderão emitir tantos pedidos quanto forem necessários ao atendimento das suas demandas, não havendo periodicidade mínima ou máxima para emissão.

19.6. As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16:30h, não sendo aceita qualquer entrega fora desse horário. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade o farmacêutico ou responsável de cada Secretaria Municipal de Saúde.

19.7. A entrega dos itens licitados deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade, sempre que solicitado pelo município.

19.8. Todas as Notas Fiscais devem conter, obrigatoriamente: o número do lote e data de validade do produto junto com a discriminação do item; o número da Ordem de Compra, o nome da Secretaria Municipal de Saúde recebedora e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento destas exigências.

19.9. Para os medicamentos enquadrados na Portaria 344/98, é obrigatório que a empresa fornecedora especifique na nota fiscal o nome do medicamento que está sendo entregue e o nome do laboratório produtor. Não serão aceitas notas fiscais somente com o nome do sal (denominação genérica).

19.10. As embalagens externas deverão apresentar as condições corretas de transporte e armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Embalagens visivelmente avariadas serão rejeitadas e a empresa será denunciada para Vigilância Sanitária Estadual, quando for o caso.

19.11. A transportadora contratada pela empresa fornecedora deverá aguardar o tempo que se fizer necessário à conferência de todos os volumes e produtos entregues pelo responsável do recebimento.

19.12. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor.

19.13 Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria nº 2814, de 29/05/1998.

19.14. As embalagens deverão vir acompanhadas das respectivas bulas, em número suficiente para todos os produtos.

19.15. Os produtos deverão estar armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

19.16. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blísters, strips e frascos) deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A empresa fornecedora deverá priorizar as embalagens hospitalares para maior economicidade e sempre que possível, embalagens fracionáveis, conforme legislação vigente.

19.17. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

19.18. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

19.19. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.

19.20. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

19.21. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.
19.22. Aceitar-se-á, no máximo, três lotes por produto, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido. Os números dos lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados na Nota Fiscal.
19.23. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus adicional, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
19.24. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
19.25. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vier a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
19.26. As caixas e volumes nos quais os medicamentos e suplementos alimentares vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida.
19.27. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Edital.
19.28. O recebimento dos medicamentos, materiais e suplementos alimentares será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.
19.29. Caso não cumpridas as exigências do Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus adicional, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.
19.30. As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

20. DO TRANSPORTE:

20.1. O acondicionamento e transporte dos pedidos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
20.2. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.
20.3. O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

físico-químicas dos medicamentos.
20.4. Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira.
20.5. Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos medicamentos, a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à empresa fornecedora, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.
20.6. A empresa fornecedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA, DO MUNICIPIO E DO CIS-AMAVI:

21.1. Caberá ao CIS-AMAVI:
21.1.1. Disponibilizar sistema web para gerenciamento da Ata de Registro de Preços e para emissão dos pedidos pelos Municípios Consorciados.
21.2. Caberá ao Município Consorciado:
21.2.1. Emitir os pedidos do Sistema de Gerenciamento do CIS-AMAVI, de acordo com a Ata de Registro de Preço formalizada após o resultado final do certame;
21.2.2. Receber os itens objeto dos pedidos e efetuar o pagamento diretamente à empresa contratada fornecedora.
21.2.3. Comunicar o Consórcio sobre qualquer acontecimento que possa ocorrer, alheio ao estabelecido neste Edital.
21.3. Caberá à empresa vencedora:
21.3.1. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21.3.2. Garantir o cumprimento das condições de entrega e transporte do objeto previstas neste edital e normas aplicáveis;
21.3.3. Proceder à entrega do objeto dentro do prazo estabelecido neste Edital;
21.3.4. Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em vigor;
21.3.5. Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;
21.3.6. Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido.
21.3.7. Manter as informações de cadastro atualizadas com o CIS AMAVI (e-mails e telefones).

22. DO PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado pelo Município Consorciado, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.
22.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências, se houver (faltas de medicamentos, quebras, avarias, extravio, etc.).
22.3. O Município Consorciado, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos, devendo o fornecedor destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de "retenção" para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

determinações contidas em lei.

23. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. Os valores unitários previsto no anexo II, são apenas para referência, devendo-se atentar-se aos valores máximo de venda ao governo, regulados pela ANVISA, e quando não houver, será feita pesquisa de mercado atualizada, não importando em garantia de fornecimento do medicamento.
23.2. A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa Anual de cada um dos Entes Consorciados:

MUNICÍPIO	Ór-gão	Unid Orç.	Função	Sub-fun-ção	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod. Aplic.	Fonte Rec.
Agrolândia	12	001	0010	301	2053	3	3	90	01020000
Agronômica	9000	9002	10	301	2.36 2.39 2.42	3	3	90	102 125 138 97
Atalanta	09	01	10	301	2037	3	3	90	59 63 82
Aurora	08	001	10	301	2013	3	3	90	01020000
Braço do Trombudo	09	01	10	301	2087	3	3	90	1.02
Chapadão do Lage-ado	06	01	10	301	2056	3	3	90	01020101
Dona Emma	05	01	10	303	2401	3	3	90	0002 0067
Ibirama	09	01	10	301	2057	3	3	90	01020000
Imbuia	11	01	10	301	2012	3	3	90	151 153 156
Ituporanga	09	01	10	301	2024 2048 2103 2039	3	3	90	1020134 1630600 1380520 13800458
José Boiteux	05	01	10	301	2030	3	3	39	01020000
Laurentino	10	01	10	301	2022	3	3	90	01020000 02380010 06380010 02380018 06380018 02670001
Lontras	06	01	10	0301	2027	3	3	90	01020000
Mirim Doce	05	01	10	301	2017	3	3	90	01020000 01381900 3670400

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

MUNICÍPIO	Órgão	Unid Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod. Aplic.	Fonte Rec.
Petrolândia	12	01	10	301	2010	3	3	90	652 651 618
Pouso Redondo	11	01	10	301	2036	3	3	90	134
Presidente Getúlio	09	01	10	0301	2025	3	3	90	10200
Presidente Nereu	10	001	0010	0301	2022	3	3	90	01020000
Rio do Campo	11	01	10	301	2094 2091	3	3	90	0102 0679
Rio do Oeste	06	601	10	301	2018	3	3	90	1020001 1380029 1670070
Rio do Sul	87	2	10	301	2054	3	3	37	01020000
Salete	07	01	0010	303	2058	3	3	90	01020000
Santa Terezinha	11	001	10	301	2053	3	3	90	0132 0140 0141
Taió	12	006	10	303	2087	3	3	90	01020000 01380067 01670067 03380036
Trombudo Central	07	001 004	10	301 303	2043 2047	3	3	93	01020002 01670397 01380001
Vidal Ramos	1000	1001	10	301	2009	3	3	90	01020003 01380006 01380887 01670889
Vitor Meireles	08	08	10	301	2011	3	3	90	010200 013808 016708
Witmarsum	11	01	10	301	2019 2030	3	3	90	1381000 1670400 1020000

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
24.1.1. serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
24.1.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem o valor de seu último lance na sequência da classificação do certame;
24.1.3. o preço registrado será divulgado no Portal do CIS-AMAVI e ficará disponibilizado durante a

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

vigência da Ata de Registro de Preços;
24.1.4. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
24.2. O registro a que se refere o item 23.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens 23.12 e 23.13. Será aplicada ainda, sendo o caso, a Lei 10.191/2001.
24.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 24.1.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
24.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
24.5. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que será enviada para assinatura por e-mail, devendo o fornecedor providenciar o envio da mesma ao CIS-AMAVI, via email com assinatura digital ou via postal, devidamente assinada, no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CIS-AMAVI.
24.6. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo a pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
24.7. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
24.7.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
24.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada mediante emissão de pedidos emitidos pelo sistema do CIS-AMAVI.
24.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CIS-AMAVI convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
24.9.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
24.9.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
24.9.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.
24.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
24.10.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, entre outros, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
24.11. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por Município Consorciado que não tenha participado da estimativa para o certame licitatório, mediante anuência do CIS-AMAVI.
24.11.1. Os Municípios Consorciados que não participaram, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o CIS-AMAVI para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

24.11.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Município Consorciado, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.
24.11.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de Municípios Consorciados não participantes que aderirem.

25. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CIS-AMAVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
25.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para a sede do CIS-AMAVI, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou por e-mail sendo que este deve ser confirmado o recebimento pelo Consórcio como forma de protocolo, sendo válido este pedido somente após confirmação.
25.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CIS-AMAVI poderá:
24.3.1. Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
25.3.1.1. Obtendo-se possibilidade de inclusão do item na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
25.3.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento do pedido.
25.4 Não havendo êxito nas negociações, o CIS-AMAVI deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
25.5 Independentemente de solicitação, o CIS-AMAVI poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da Ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.
25.6 A critério do CIS-AMAVI, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

26.1. O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:
26.1.1. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
26.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
26.1.3. Tiver presentes razões de interesse público;
26.1.4. For declarado inidôneo, impedido de licitar ou contratar com o CIS-AMAVI ou com qualquer um dos municípios consorciados, antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e artigo 49 do Decreto n° 10.024/19;
26.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do CIS-AMAVI.
26.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não sendo aplicadas, então, quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento ou antes de esgotado o prazo de fornecimento da Autorização de Fornecimento.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar algum item do pedido sem justificativa cabível ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registros, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIS-AMAVI e Municípios Consorciados e será descredenciado de sistema de cadastramento de fornecedores que o CIS-AMAVI ou os Municípios Consorciados possuírem, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
27.2. Se a empresa contratada, sem justa causa, não cumprir com as obrigações estabelecidas neste instrumento ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:
27.2.1. Advertência;
27.2.2. Multa:
27.2.2.1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do item, no respectivo pedido, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta). Ultrapassado este prazo será cancelado o registro do fornecedor.
27.2.2.2. 10% (dez por cento) do valor da obrigação no caso de negativa de cumprimento das obrigações assumidas e/ou quando ocorrer entrega do material com especificação diversa daquela contratada;
27.2.3. Suspensão do direito de licitar junto ao CIS-AMAVI e aos Municípios Consorciados, pelo prazo a ser fixado segundo a gradação da penalidade que for estipulada em função da natureza da falta.
27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.
27.3. A aplicação das sanções administrativas previstas não exclui a responsabilidade da empresa contratada inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao CIS-AMAVI ou ao atendimento na rede básica de saúde dos Municípios consorciados, a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.
27.4. Possuem legitimidade para aplicação das sanções, tanto os Municípios Consorciados quanto o CIS-AMAVI.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CIS-AMAVI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CIS-AMAVI poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2. Os fornecimentos a serem realizados em decorrência da licitação serão efetuados após emissão de pedidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que os pedidos emitidos representam compromisso entre as partes, assim como a Ata de Registro de Preços.

28.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do registro e dos pedidos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.4. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação. Quando for o caso, estes deverão ser enviados via sistema.

28.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. As publicações legais do CIS-AMAVI ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas no endereço eletrônico www.amavi.org.br/cis.

28.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira e observarão a legislação aplicável.

28.9. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e no fiel cumprimento das condições estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

28.10. A quantidade de medicamentos, materiais e suplementos alimentares relacionada no Anexo II serve apenas como estimativa, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos itens, o preço unitário permanecerá inalterado.

28.11. A detecção a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) além das penalidades previstas neste Edital e normas aplicáveis.

28.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira e observarão a legislação aplicável.

28.13. Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante, os Anexos I, II, III e IV.

29. DA EQUIPE DE TRABALHO

29.1. Os trabalhos serão conduzidos por colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI e dos Municípios Consorciados, designados Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.
29.2. De conformidade com a Portaria nº 02/2021, ficam designados os seguintes servidores para o acompanhamento do presente Edital, com respectivas funções:
29.2.1. **Pregoeiro(a) Titular** – Mariane Fernandes da Rosa
29.2.2. **Equipe de apoio** – Zulnei Luchtenberg
Jamile Rosa Amaral
Walcy Mees Da Rosa (suplente)
Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli (suplente)

Rio do Sul (SC), 03 de novembro de 2021

_____
Juarez Miguel Rodermel
Prefeito de Atalanta
Presidente do CIS-AMAVI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência objetiva a realização de Pregão Eletrônico visando a formalização de Registro de Preços para aquisição, de forma compartilhada, por municípios consorciados, de medicamentos, materiais e suplementos alimentares, que serão adquiridos e entregues diretamente nos locais estipulados nos municípios consorciados ao CIS-AMAVI.

1.2. Assim, faz-se necessária a aquisição por meio de Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser processada pelo CIS-AMAVI, visando redução de custos por conta da demanda conjunta apresentada pelos 28 municípios da AMAVI, cumprindo deliberação da Assembleia Geral do Consórcio e solicitações expressas dos municípios interessados, cuja lista foi devidamente apresentada e aprovada pelos farmacêuticos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALORES:

2.1. Trata-se de formalização de registro de preços para a aquisição, de forma compartilhada, de medicamentos, materiais e suplementos alimentares, com base nas quantidades previstas pelos farmacêuticos responsáveis dos municípios. A quantidade estimada é referente a um período de 12 (doze) meses. Os preços utilizados tem por base a tabela CMED, bem como os valores registrados no PE 02/2021 e também, no que couber, pesquisa de mercado. Os valores a serem estabelecidos como preços de referência, constam no anexo II do edital.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser cadastrada concomitantemente com a proposta de preços, na forma prevista no Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário previsto no item 2 do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

3.2 - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

3.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

3.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

3.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica., observada a forma e procedimento do órgão emissor.

3.4 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

3.4.1 - Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
3.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
3.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
3.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
3.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
3.4.8. As licitantes deverão apresentar Declaração de que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"), em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993., na forma do Decreto Federal nº 4.358/02.
3.4.9 – Declaração de idoneidade (modelo Anexo IV)

3.5 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
b) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);
c) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);
d) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no Anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no DOU do ano anterior.
e) No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados, bem como o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha de produção/forma farmacêutica da empresa fabricante.
f) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), **devendo este ser identificado com o número do item a que se refere,**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

bem como a apresentação ser destacada para melhor localização.
3.5.1 - A critério do CIS-AMAVI, para subsidiar o julgamento da qualificação técnica, poderão ser exigidas, no que couber, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade (Artigo 3º, § 3º, da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999).

3.6. OBSERVAÇÕES:
3.6.1. Os documentos cadastrados no sistema que não permitirem confirmação de autenticidade por meio eletrônico, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, mediante o envio de correspondência postal para o endereço do CIS-AMAVI, aos cuidados da Pregoeira, que promoverá então diligência para confirmação da autenticidade e veracidade dos documentos anexados no sistema.
3.6.1.1. Os documentos deverão ser postados, pelo licitante melhor classificado, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances que o declarou melhor classificado ou, para os demais, sucessivamente, mediante prazo estabelecido pela Pregoeira.
3.6.2. Para os documentos de habilitação que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
3.6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
3.6.4. A Licitante que entender estar desobrigada de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.
3.6.5. Em cada fase do julgamento, é direito da Pregoeira e Equipe de Apoio realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.
3.6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.
3.6.7. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade.
3.6.8. Será verificado eventual enquadramento nas vedações elencadas neste edital mediante consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis (as consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário).

4. DA ENTREGA DO OBJETO:
4.1- Da presente licitação decorrerão Atas de registro de preços que serão firmadas entre a empresa declarada vencedora do item e o Consórcio CIS AMAVI, na forma do artigo 112, § 1º da Lei 8.666/93:
4.2. O fornecimento será parcelado e deverá ocorrer nas quantidades e itens indicados nos pedidos a serem emitidos individualmente **pelo Município Consorciado**, devendo a entrega ocorrer nos endereços constantes do Anexo III.
4.3. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, não podendo ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.
4.3.1. Este prazo de entrega somente sera inferior, caso a empresa entre em contato com o município, e o mesmo aceite, SEMPRE perante a apresentação de carta de compromisso de troca junto a Nota

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

Fiscal do produto. É de responsabilidade da empresa fazer este contato e sem este aceite, não sera permitida esta entrega.
4.4. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras deste Edital no que forem aplicáveis aos medicamentos, materiais e/ou suplementos alimentares, cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido.
4.5. Os Municípios Consorciados poderão emitir tantos pedidos quanto forem necessários ao atendimento das suas demandas, não havendo periodicidade mínima ou máxima para emissão.
4.6. As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16:30h, não sendo aceita qualquer entrega fora desse horário. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade o farmacêutico ou responsável de cada Secretaria Municipal de Saúde.
4.7. A entrega dos itens licitados deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade, sempre que solicitado pelo município.
4.8. Todas as Notas Fiscais devem conter, obrigatoriamente: o número do lote e data de validade do produto junto com a discriminação do item; o número da Ordem de Compra, o nome da Secretaria Municipal de Saúde recebedora e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento destas exigências.
4.9. Para os medicamentos enquadrados na Portaria 344/98, é obrigatório que a empresa fornecedora especifique na nota fiscal o nome do medicamento que está sendo entregue e o nome do laboratório produtor. Não serão aceitas notas fiscais somente com o nome do sal (denominação genérica).
4.10. As embalagens externas deverão apresentar as condições corretas de transporte e armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Embalagens visivelmente avariadas serão rejeitadas e a empresa será denunciada para Vigilância Sanitária Estadual, quando for o caso.
4.11. A transportadora contratada pela empresa fornecedora deverá aguardar o tempo que se fizer necessário à conferência de todos os volumes e produtos entregues pelo responsável do recebimento.
4.12. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor.
4.13 Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria nº 2814, de 29/05/1998.
4.14. As embalagens deverão vir acompanhadas das respectivas bulas, em número suficiente para todos os produtos.
4.15. Os produtos deverão estar armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.
4.16. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blísters, strips e frascos) deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A empresa fornecedora deverá priorizar as embalagens hospitalares para maior economicidade e sempre que possível, embalagens fracionáveis, conforme legislação vigente.
4.17. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
4.18. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

4.19. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
4.20. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
4.21. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.
4.22. Aceitar-se-á, no máximo, três lotes por produto, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido. Os números dos lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados na Nota Fiscal.
4.23. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus adicional, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
4.24. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.25. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vier a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.26. As caixas e volumes nos quais os medicamentos e suplementos alimentares vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida.
4.27. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Edital.
4.28. O recebimento dos medicamentos, materiais e suplementos alimentares será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.
4.29. Caso não cumpridas as exigências do Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus adicional, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.
4.30. As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

5. DO TRANSPORTE:
5.1. O acondicionamento e transporte dos pedidos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
5.2. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.
5.3. O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.
5.4. Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira.
5.5. Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos medicamentos, a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à empresa fornecedora, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.
5.6. A empresa fornecedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

6. DO PRAZO DE ENTREGA:
6.1. As empresas contratadas terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos pedidos, que serão enviados por e-mail, para proceder a entrega dos produtos nos Municípios consorciados ao CIS AMAVI, nos endereços estipulados no Anexo III, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis..

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
7.1. A empresa vencedora, deverá enviar à Pregoeira, via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério da Pregoeira.
7.3. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) divulgados pela Câmara de Regulação – CMED - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cuja infração será notificada à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
7.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
7.5. O medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento será efetuado pelo Município Consorciado, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.
8.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências, se houver (faltas de medicamentos, quebras, avarias, extravio, etc.).
8.3. O Município Consorciado, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos, devendo o fornecedor destacar o valor da retenção na Nota

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

Fiscal, a título de "retenção" para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, , deixar de entregar algum item do pedido sem justificativa cabível ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registros, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIS-AMAVI e Municípios Consorciados e será descredenciado de sistema de cadastramento de fornecedores que o CIS-AMAVI ou os Municípios Consorciados possuírem, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2. Se a empresa contratada, sem justa causa, não cumprir com as obrigações estabelecidas neste instrumento ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de:

9.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material requerido, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, sendo que o atraso, para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo de entrega ajustado;

9.2.2.2. 10% (dez por cento) do valor da obrigação no caso de negativa de cumprimento das obrigações assumidas e/ou quando ocorrer entrega do material com especificação diversa daquela contratada;

9.2.3. Suspensão do direito de licitar junto ao CIS-AMAVI e aos Municípios Consorciados, pelo prazo a ser fixado segundo a gradação da penalidade que for estipulada em função da natureza da falta.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.

9.3. A aplicação das sanções administrativas previstas não exclui a responsabilidade da empresa contratada inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao CIS-AMAVI ou ao atendimento na rede básica de saúde dos Municípios consorciados, a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

10.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Não poderão participar deste Pregão:

10.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CIS-AMAVI ou qualquer dos municípios consorciados, durante o prazo da sanção aplicada;

10.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

10.2.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

10.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

10.2.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

10.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

10.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

Pregão;
10.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
10.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
10.2.10. Não será permitida a participação no certame de empresas em consórcio, tampouco a subcontratação, eis que não constitui vantagem para a Administração, incrementando a competitividade do certame e igualmente cabendo somente a contratada responder por eventuais prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, pois deseja-se que somente esta exerça diretamente todas as atividades ligadas ao contrato.
A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
10.4. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entregar os materiais nas condições, locais e prazos definidos.

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. O Diretor do CIS-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), fazendo parte integrante do Edital, e declara ser o objeto da licitação, bem comum.

Rio do Sul/SC, 25 de outubro de 2021

Juliana Avi Wilhelm Farmacêutica CRF nº 8349	Paulo Roberto Tschumi Diretor CIS AMAVI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	PREÇO UNIT	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Abiraterona, 250 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 120 comprimidos [cis514]	25,00	1.960
2	Acebrofilina 10 mg/ml, xarope adulto, frasco com 120 ml , com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis1]	8,953	7.100
3	Acebrofilina 5 mg/ml, xarope infantil, frasco com 120 ml, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis2]	4,308	5.500
4	Acetato de leuprorrelina 3,75mg, solução injetável, embalagem frasco-ampola, seringa + agulha [cis780]	178,00	340
5	Acetato de racealfatocoferol, 400mg, cápsula gelatinosa, embalagem primaria tipo frasco, com no maximo 30 capsulas [cis515]	0,491	14.000
6	Acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoacidos (25mg/g), metionina (5mg/g) e cloranfenicol (5mg/g), tubo contendo 3,5g de pomada oftalmica, embalagem individual[cis3]	8,49	2.700
7	Acetilcisteina, 40mg/ml, xarope adulto, frasco com 120 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis688]	12,382	7.000
8	Acetilcisteina, 600mg/5g, po soluvel em embalagem primaria tipo envelope, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 16 unidades. [cis689]	0,829	46.200
9	Aciclovir 200 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis4]	0,539	331.400
10	Aciclovir 50 mg/g, creme, bisnaga com 10 g, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 bisnagas. [cis5]	4,025	10.200
11	Acido Acetilsalicilico 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis6]	0,065	5.614.000
12	ácido acetilsalicílico 500mg, comprimido, embalagem individual tipo blister	0,158	29.300
13	Acido Acetilsalicilico tamponado 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis8]	0,508	956.800
14	Acido Folico 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis10]	0,095	841.200
15	Acido valpróico + valproato de sódio, 500mg, comprimido de liberação prolongada, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis516]	1,187	55.200
16	Acitretina 25mg, capsula, embalagem tipo blister [cis787]	5,00	2.400
17	Adenosina 3mg/mL, ampola 2ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis690]	8,988	2.800
18	Agua destilada esteril, ampola de 10 ml, embalagem em cartucho com no maximo 100 ampolas. [cis11]	0,520	31.900
19	Agulha 13mmx 0,3mm, cânula siliconada que desliza facilmente e bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, embalagem individualizada, caixa com 50unidades	9,50	1.900
20	Agulha 13mmx4,5mm, embalagem individualizada, caixa com no maximo 100 unidades [cis500]	7,25	1.400

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

21	Agulha descartavel para caneta de insulina, 4mm x 0,23mm, estéril, cânula de aço inox, reta, siliconizada c/ protetor, bisel curto, pentafacetado e afiado, permitindo penetração suave, uniforme e precisa. Canhão translucido, cone fêmea luer lok, adaptação universal. Todo sistema deve ser resistente, atóxico, livvre de residuos e impurezas, oferecer total segurança na utilização, manuseio fácil e seguro. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do prosduto, validade, lote. Caixa com 100 unidades. [cis764]	16,00	1.265
22	Albendazol 40 mg/ml, suspensao oral, frasco com 10 ml, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 100 frascos. [cis12]	1,060	33.400
23	Albendazol 400 mg, comprimido mastigavel, em embalagem primaria individual tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis13]	0,422	206.800
24	Alcachofra - Cynara scolymus L. - Dragea ou comprimido [cis482]	0,24	10.800
25	Alcachofra - Cynara scolymus L. - solução oral, frasco com no minimo 100ml [cis483]	30,90	5.600
26	Alendronato de sódio 70mg + colecalciferol 5600UI, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 4 comprimidos [cis517]	27,50	40.400
27	Alendronato sodico 70 mg, comprimido, em embalagem primaria cartela com 4 comprimidos e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis14]	0,250	311.800
28	Alopurinol 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis15]	0,150	1.140.000
29	Alopurinol 300 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis16]	0,351	883.200
30	Alprazolam 0,5mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis761]	0,123	241.400
31	Alprazolam 1 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis19]	0,344	273.200
32	Alprazolam 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis20]	0,583	267.100
33	Ambroxol sal cloridrato 3mg/ml, xarope infantil, frasco com 120 ml, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 [cis21]	1,900	11.200
34	Ambroxol, sal cloridrato 6mg/ml, xarope adulto, frasco com 120 ml, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 f [cis22]	1,780	14.100
35	Amilorida Cloridrato 5 mg + Hidroclorotiazida, 5 mg + 50 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis518]	0,314	18.700
36	Aminofilina 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis23]	0,062	994.000
37	Aminofilina 24mg/ml, ampola de 10ml, embalagem individualizada, ou com no maximo 50 unidades [cis504]	0,570	3.800
38	Amiodarona 200 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis24]	0,596	1.055.000
39	Amiodarona 50mg/ml, ampola com 3ml, embalagem individualizada, ou com no maximo 100 ampolas [cis505]	1,463	4.400
40	Amitriptilina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis25]	0,302	3.552.000
41	Amitriptilina cloridrato 75 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis26]	0,853	167.900
42	amoxicilina + clavulanato de potássio 400mg/5ml + 57,0mg/5ml suspensão, frasco 70ml	16,54	15.900
43	Amoxicilina 50 mg/ml, suspensao oral, frasco com 150 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis437]	6,281	87.000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

44	Amoxicilina 50 mg/ml, suspensao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis27]	3,633	34.200
45	Amoxicilina 500 mg, capsula, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis28]	0,659	848.400
46	Amoxicilina 500mg, comprimido, acondicionada de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem , lote e validade. [cis767]	0,404	324.000
47	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potassio 50 + 12,5 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos [cis29]	25,36	101.100
48	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potassio 50 + 12,5 mg/ml, suspensao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou no maximo 50 frascos [cis30]	22,85	26.400
49	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potassio 500 + 125 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimi [cis31]	1,88	730.800
50	Ampicilina 50 mg/mL, suspensao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis32]	3,942	3.700
51	Ampicilina 500 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis33]	0,630	51.200
52	Anlodipino besilato 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis34]	0,649	1.253.000
53	Anlodipino besilato 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis35]	0,276	2.878.000
54	Apixabana, 2,5mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 60 comprimidos [cis519]	3,577	12.300
55	Aroeira - schinus terebinthifolius raddi - gel ginecológico, bisnaga com no mínimo 60g + 10 aplicadores [cis484]	123,00	2.100
56	Atenolol 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis36]	0,182	154.100
57	Atenolol 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis37]	0,034	1.493.000
58	Atenolol 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis38]	0,114	2.944.000
59	Atorvastatina, 10 mg, comprimido revestido em cartucho tipo blister contendo 30 comprimidos [cis520]	0,19	74.500
60	Atorvastatina, 80 mg, comprimido revestido em cartucho tipo blister contendo 30 comprimidos [cis521]	0,822	55.300
61	Atropina, Sulfato, 0,25 mg/ml, Soluçao Injetavel, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 240 ampolas [cis438]	0,446	4.600
62	Auto lanceta automatica para glicemia capilar 23G, embalagem com no maximo 100 unidades [cis501]	16,50	3.060
63	Axetilcefuroxina, 500mg, comprimido, em embalagem primaria tipo bliste e secundaria com no maximo 20 comprimidos [cis522]	5,040	7.900
64	Azitromicina 40 mg/ml, suspensao oral, frasco com 15 ml, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis39]	5,100	64.700
65	Azitromicina 500 mg, acondicionado de forma unitarizada constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote , a seguinte informaçao: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis40]	4,015	363.700

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

66	Azitromicina 500mg, comprimid, embalagem individual tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimido [cis768]	2,468	337.300
67	Baclofeno, 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 20 comprimidos [cis523]	0,326	55.000
68	Bambuterol, 1mg/mL, xarope, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual [cis524]	28,98	1.600
69	Bamifilina, 300 mg, drágea, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 20 comprimidos [cis525]	1,154	37.000
70	Beclometasona dipropionato 200 mcg/dose, cápsula inalatória, frasco com 60 doses, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis472]	75,00	3.100
71	Beclometasona dipropionato 250 mcg/dose, po para inalaçao ou spray oral, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis42]	19,40	15.400
72	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose, spray nasal aquoso, frasco com 200 doses, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis43]	22,075	2.800
73	Benfotiamina, 150 mg, Drágea, embalagem primaria 30 drageas [cis526]	1,676	2.640
74	Benzilpenicilina benzatina, 1200000 UI, po para suspensao injetavel, frasco-ampola+ diluente, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 fr [cis44]	8,274	23.200
75	Benzilpenicilina benzatina, 1200000 UI, suspensao injetavel, frasco-ampola diluida, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 frascos [cis470]	8,315	42.300
76	Benzilpenicilina benzatina, 600000 UI, po para suspensao injetavel, frasco-ampola + diluente, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 fr [cis45]	7,279	6.400
77	Benzilpenicilina benzatina, 600000 UI,suspensao injetavel, frasco-ampola diluida, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 frascos [cis471]	8,00	5.700
78	Benzoato de benzila 25%, emulsao topica, frasco com 100 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis47]	4,051	11.500
79	Betaglucano de levedura, 250 mg, sachê, em embalagem primaria contendo no maximo 10 saches de 2g [cis527]	6,68	2.100
80	Betaistina dicloridrato 16 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis48]	0,284	107.900
81	Betaistina dicloridrato 24 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis49]	0,334	231.200
82	Betametasona dipropionato associada a betametasona fosfato dissodico 2 mg + 5 mg/ml +, suspensao injetavel, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas [cis50]	2,805	43.250
83	Bicarbonato de sódio 8,4% (84mg/ml), ampola com 10ml, embalagem individualizada ou com no máximo 100unidades	0,817	1800
84	Bicarbonato de sodio 8,4%(84 mg/ml) frasco plastico com 250mL, embalagem individualizada ou com no máximo 35 unidades [cis691]	25,375	2.500
85	Bimatoprosta 0,03% + Timolol 0,5%, solução oftálmica, frasco com 3 ml, em embalagem individual em cartucho [cis528]	95,165	1.200
86	Bimatoprosta, 0,1mg/ml, solução oftálmica, frasco com no mínimo 3 ml, em embalagem individual em cartucho [cis529]	73,42	1.120
87	Bimatoprosta, 0,3 mg/ml, solução oftálmica, frasco com no mínimo 3 ml, em embalagem individual em cartucho [cis530]	40,42	1.090
88	Biperideno 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis440]	0,177	587.200
89	Bisacodil 5 mg, comprimidos, em embalagem primaria tipo blister, e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis52]	0,1147	44.400

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

90	Bisoprolol fumarato, 10mg, comprimido revestido, embalagem tipo blister e secundario contendo 30 comprimidos [cis531]	0,553	32.700
91	Bisoprolol hemifumarato, 2,5 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis532]	0,438	50.100
92	Bisoprolol hemifumarato, 5,0 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis533]	0,699	51.900
93	Bloqueador solar fator de proteçao 50, loçao, frasco com 120 ml ou mais, em embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis53]	15,00	3.592
94	Borato - 8 - hidroxiquinolina, associado com trietanolamina, 0.4mg + 140mg, soluçao otologica, rasco com 8ml - embalagem primaria em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis54]	11,00	3.500
95	Brimonidina 0,2% + timolol maleato 0,5%, solução oftálmica, frasco com no mínimo 5 ml, embalagem individual [cis535]	69,89	392
96	Brimonidina, 0,10%, solução oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho [cis536]	47,87	362
97	Brimonidina, 0,2%, solução oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho [cis534]	32,82	307
98	Brinzolamida 10 mg/mL + Timolol 5 mg/mL, solução oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho [cis537]	62,76	294
99	Brinzolamida 10 mg/ml, suspensao oftalmica, frasco com 5 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis56]	49,10	462
100	Bromazepam 3 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis57]	0,218	342.900
101	Bromazepam 6 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis58]	0,343	1.333.000
102	Brometo de ipatropio+bromidrato de fenoterol, Aerossol 0,020mg+0,050mg/dose, embalagem com 200 doses [cis692]	10,80	6.950
103	Brometo de pinavério 100mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister	1,052	9.500
104	Bromoprida 10mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis760]	0,317	127.200
105	Bromoprida 4 mg/mL, suspensao oral, frasco gotas com 10 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 200 frascos. [cis60]	1,96	7.800
106	Budesonida 32 mcg/dose, spray nasal aquoso, frasco com 100 doses ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis61]	13,90	5.500
107	Budesonida 50 mcg/dose, spray nasal aquoso, frasco com 100 doses ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis62]	25,02	38.700
108	Budesonida, 0,5 mg/mL, suspensão para nebulização, frasco, embalagem contendo no maximo 5 frascos com 2ml [cis539]	19,89	3.000
109	Bupropiona cloridrato150 mg, comprimido revestido de liberação controlada, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 60 comprimidos. [cis431]	0,705	212.500
110	Calcipotriol 50mcg + betametasona 0,5mg, gel, bisnaga com 30g, embalagem individual em cartucho	74,50	1.800
111	Captopril 25 mg, comprimido sulcado, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis65]	0,207	2.017.000
112	Captopril 50 mg, comprimido sulcado, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis441]	0,329	697.600
113	Carbamazepina 20 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis67]	8,665	12.900
114	Carbamazepina 200 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis68]	0,228	2.125.000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

115	Carbamazepina 400 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis70]	0,544	590.400
116	Carbamazepina, 400 mg, comprimido de liberação controlada, embalagem primaria tipo blister e secundaria com 60 comprimidos [cis541]	1,038	136.900
117	carbocisteina 50mg/ml, xarope adulto, frasco com 60ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos [cis72]	3,102	5.500
118	Carbonato de Calcio 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis73]	0,27	639.100
119	Carbonato de calcio 600 + vitamina D + associaçoes, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 10 [cis694]	0,070	1.839.000
120	Carbonato de Calcio associado com vitamina D3 1250 mg (equivalente a 500 mg de calcio) + 400 UI, comprimido, em embalagem primaria tipo blister [cis74]	0,077	1.139.000
121	Carbonato de Litio 300 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis75]	0,263	1.815.000
122	Carmelose sódica, 5 mg/mL, solução oftálmica, frasco com 15 ml, embalagem individual em cartucho [cis542]	11,920	7.300
123	Carvedilol 12,5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis76]	0,409	1.795.000
124	Carvedilol 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis77]	0,512	1.302.000
125	Carvedilol 3,125 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis78]	0,324	747.200
126	Carvedilol 6,25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis79]	0,360	1.607.000
127	Cascara sagrada - Rhammus purshiana DC. 75mg - capsula [cis486]	0,653	9.200
128	Castanha da Índia, extrato seco 100mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister contendo 30 comprimidos [cis543]	0,187	31.400
129	Cefalexina 50 mg/ml suspensao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis442]	14,64	42.600
130	Cefalexina 50 mg/ml suspensao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis80]	13,424	24.600
131	Cefalexina 500 mg, comprimido, acondicionada de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimido as seguintes informações: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis81]	1,00	522.700
132	Cefalexina 500mg, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis769]	7,757	546.200
133	cetamina 50mg/ml, frasco ampola, com 10ml	70,25	1.500
134	Cetoconazol + betametasona 20mg/g + 0,5mg/g, creme topico, bisnaga com 30g [cis758]	5,720	27.900
135	Cetoconazol 2%, xampu, frasco com 100 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis82]	4,286	3.800
136	Cetoconazol 20 mg/g, creme topico, bisnaga com 20 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis83]	5,636	7.280
137	Cetoconazol 200 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis84]	0,296	86.550
138	Cetoprofeno 50 mg/mL, soluçao injetavel intramuscular, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis85]	1,682	48.900

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

139	Cetoprofeno IV 100mg, pó liofizado para solução injetável, frasco-ampola, intravenoso [cis781]	5,251	19.400
140	cetorolaco trometamol, 0,4%, solução oftálmica, frasco 5 mL, embalagem individual em cartucho [cis544]	37,43	1.500
141	Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis86]	0,226	535.300
142	Cilostazol 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis87]	0,401	813.600
143	Cilostazol, 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis444]	0,276	398.800
144	Cimetidina 200mg, comprimido em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	0,336	111.500
145	Cimifuga Racemosa, 20mg, comprimidos revestidos, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis545]	2,48	4.000
146	Cinarizina 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis89]	0,193	140.400
147	Cinarizina 75 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis90]	0,268	539.200
148	Ciprofibrato 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis91]	0,858	454.600
149	Ciprofloxacino 500mg embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis770]	0,265	446.000
150	Ciprofloxacino, cloridrato, 500 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimido,a seguinte informações: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis92]	2,55	378.400
151	Citalopram 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis93]	1,083	1.413.000
152	Claritromicina 500mg, comprimidos em embalagem primaria tipo blister com 14 comprimidos [cis789]	3,381	40.300
153	Clindamicina 300 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis94]	1,970	28.600
154	Clobazam, 10mg, comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis546]	0,47	64.400
155	Clobazan 20mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis754]	0,775	51.800
156	Clomipramina 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis97]	0,677	123.800
157	Clomipramina 75 mg, comprimido liberaçao lenta, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis98]	1,125	103.100
158	Clonazepam 0,25mg, sublingal, blister com no maximo 30 comprimidos [cis696]	0,15	39.400
159	Clonazepam 0,5mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis759]	0,136	207.700
160	Clonazepam 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis100]	0,202	2.026.000
161	Clonazepam 2,5 mg/ml, soluçao oral-gotas , frasco de 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 frascos. [cis101]	3,983	68.600
162	Clonidina, cloridrato 0,100 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis473]	0,18	55.200
163	Clonidina, cloridrato 0,150 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis474]	0,219	55.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

164	Clonidina, cloridrato 0,200 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis475]	0,275	48.600
165	Clopidogrel bissulfato 75 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis103]	1,952	1.329.000
166	Cloreto de potássio 19,1% (191mg/ml), ampola com 10ml, embalagem individualizada, ou com no maximo 200 ampolas [cis503]	0,472	4.400
167	Cloreto de sodio 0,9% (9mg/m l), ampola 10ml, embalagem individualizada ou com no máximo 200 unidades [cis698]	0,322	8.800
168	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) , uso intravenoso, solução estéril, frasco com 1000 m, embalagem individualizada ou com no máximo 12 unidades [cis731]	5,038	6.600
169	Cloreto de sodio 0,9% (9mg/ml), sistema fechado, uso intravenoso, solução injetável, frasco com 250ml , embalagem individualizada ou com no maximo 50 unidades [cis697]	2,845	28.500
170	Cloreto de sodio 0,9% (9mg/ml), soluçao injetavel endovenosa, sistema fechado, frasco plastico com 500 ml, embalagem individualizada ou com no máximo 30 unidades [cis699]	3,229	17.000
171	Cloreto de sódio 0,9%, frasco de 100ml em sistema fechado. [cis391]	2,818	92.800
172	Cloreto de sodio 0,9%, soluçao fisiologica nasal, frasco com 30 ml, com conta gotas, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis105]	0,76	19.100
173	Cloreto de sódio 0,9%, spray nasal, frasco com 50 ml, embalagem individual [cis547]	6,902	18.600
174	Cloreto de sodio 20%, ampola com 10ml, embalagem individualizada ou com no máximo 200unidades	0,383	4.000
175	Cloreto suxametonio 500mg, po+diluente, embalagem com no maximo 20 ampolas [cis700]	27,846	1.600
176	Cloridrato de doxiciclina 100mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister	0,385	32.400
177	Cloridrato de hidroxizina 10mg/5ml, suspensão, frasco 120ml	15,22	4.800
178	Cloridrato de tetracaina 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, soluçao oftalmica esteril, frasco com 10ml [cis502]	7,633	2.500
179	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml, ampola de 1ml, , embalagem com no mximo 50 ampolas [cis701]	7,29	3.800
180	Clorpromazina 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis117]	0,215	700.100
181	Clorpromazina 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis118]	0,193	366.700
182	Clorpromazina 40 mg/ml, soluçao oral, frasco gotas com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis119]	5,494	11.000
183	Clortalidona 12,5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis702]	0,157	122.800
184	Clortalidona 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis122]	0,180	435.200
185	Clortalidona 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis123]	0,323	265.800
186	Clotrimazol 10mg/g, creme, bisnaga com 20g [cis703]	3,525	3.600
187	Clozapina 25mg, comrpimido embalagem primaria tipo blister [cis757]	0,40	19.700
188	Codeina 30mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis743]	0,779	72.800
189	Colagenase associado cloranfenicol 0,6 UI + 1% , pomada, bisnaga com 30 g, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis124]	18,69	17.300
190	Colagenase sem cloranfenicol, 0,6 U/G, tubo com 30g, embalagem individual [cis704]	19,79	4.700

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

191	Colecalciferol (vitamina D3), 7000 UI, comprimido revestido, embalagem primaria tipo blister contendo no maximo 4 comprimidos [cis548]	1,321	192.400
192	Colecalciferol 200UI/gota soluçao oral, frasco contendo 20ml [cis469]	4,773	17.600
193	Colecalciferol 3300UI/gota soluçao oral, frasco contendo 20ml, embalagem individual em cartucho individual ou no maximo 50 frascos [cis125]	54,34	19.300
194	Complexo B (Vitaminas B1 + B2 + B6 + B5 + Nicotinamida-PP), drageas, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis128]	0,036	760.800
195	Complexo B (Vitaminas B1 + B2 + B6 + B5 + Nicotinamida-PP), soluçao oral-gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 200 [cis129]	2,05	8.800
196	Creme hidratante corporal de fórmula leve e não oleosa, contém as 3 ceramidas essenciais para a pele + ácido hialurônico, promovendo hidratação o dia todo através de sua exclusiva tecnologia mve, de liberação prolongada de ativos hidratantes. Indicado para pessoas com pele secaseca a extra seca, sua texstura é fluida e de rápida absorção, para uma sensação suave na pele. Embalagem de 453g	91,50	1.100
197	Cumarina associada com troxerrutina 15 mg + 90 mg, drageas, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis132]	0,799	1.289.000
198	Dabigatrana, etexilato, 110 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis549]	3,512	11.700
199	Dabigatrana, etexilato,150 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimido [cis550]	3,797	33.300
200	Dapagliflozina 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no máximo 600 comprimidos	4,212	57.700
201	Denosumabe, 60 mg/mL, suspensão injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho [cis551]	628,36	1.400
202	Deslanosideo 0,2mg/Ml, ampola 2ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis705]	1,334	3.200
203	Desloratadina 0,5mg/ml, suspensão, frasco com 60ml	4,215	8.700
204	Dexametasona 4 mg/ml, solução injetável, ampola de 2,5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas. [cis139]	2,634	17.900
205	Dexametasona , sal acetato + dexametasona fosfato, 8 mg + 2 mg/ml, suspensão injetável	15,91	9.000
206	Dexametasona 0,05 mg/ml, soluçao oftalmica, frasco gotas com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis134]	5,91	3.600
207	Dexametasona 0,1%, creme, bisnaga com 10 g, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis135]	1,914	71.200
208	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco c/ 100ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50frascos. [cis136]	4,504	8.800
209	Dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina B 6000 UI/ml, colírio, frasco 5ml	11,053	2.700
210	Dexametasona 2mg/mL, ampola com 1ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis706]	0,80	15.700
211	Dexametasona 4 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 200 comprimidos. [cis137]	0,383	191.800
212	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml maleato, soluçao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis140]	4,247	70.400
213	Dexclorfeniramina 2 mg maleato, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis141]	0,257	186.100

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

214	Dexclorfeniramina maleato, associada a betametasona 0,4 mg+0,05 mg/mL, xarope, frasco com 100 mL ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou no maximo 50 frascos [cis142]	10,473	27.000
215	Diacereina, 50 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis552]	3,625	12.000
216	Diazepam 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis144]	0,140	1.386.000
217	Diazepam 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis145]	0,103	479.300
218	Diazepam 5 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis146]	1,312	19.200
219	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g, gel, bisnaga com 60 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis147]	4,168	28.300
220	Diclofenaco Potassico 50 mg, dragea ou comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis148]	0,130	355.400
221	Diclofenaco Sodico 25 mg/ml, soluçao injetavel, ampola com 3 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis150]	0,768	16.200
222	Diclofenaco sódico 50 mg + fosfato de codeína 50 mg, comprimido, embalagem com no maximo 20 comprimidos [cis553]	2,157	35.900
223	Dienogeste, 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 8 comprimidos [cis554]	1,412	15.100
224	Dieta cetogênica 4:1 (4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas) para indivíduos com epilepsia refrataria. Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1,0Kcal/mol. Contém gorduras, carboidratos, proteínas, adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Lata 300g [cis783]	331,99	1.542
225	Dieta infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Lata de 400g. [cis555]	150,56	2.725
226	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular; osmolaridade (mOsmol/L): 190; Osmolalidade (mOsmol/Kg): 210; Apresentação e Rendimento: Lata de 400g - 3100ml / 2060Kcal [cis556]	89,00	2.475
227	Digoxina 0,25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis153]	0,071	384.400
228	Diiedroergocristina mesilato 6mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimido [cis771]	3,949	12.800
229	Diltiazem 30 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis477]	0,220	163.400
230	Diltiazem 60 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis154]	0,374	680.600
231	Dimenidrinato 3mg/ml +piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml, solução injetável I.V., ampola 10ml, embalagem primária individualizada e secundária com no máximo 100 ampolas.	2,238	14.400
232	Dimenidrinato 25mg associado com cloridrato de piridoxina 5mg/ml, soluçao oral - gotas, frasco com 20 mL ou mais, em embalagem primaria cartucho e secundaria com no maximo 50 frascos [cis155]	3,605	23.100

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

233	Dimenidrinato 50mg associado com cloridrato de piridoxina 10mg comprimidos revestidos, em embalagem primaria tipo blister com 30comprimidos e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis156]	0,44	186.800
234	Dimenidrinato associado com piridoxina cloridrato 50 mg + 50 mg/ml, soluçao injetavel, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas [cis157]	1,550	43.000
235	Dimesilato de lisdexanfetamina, 30mg, cápsula, embalagem primaria tipo frasco contendo no maximo 28 comprimidos [cis557]	9,313	5.800
236	Diosmina, associada a hesperidina 450 mg + 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis160]	0,753	2.794.000
237	Dipirona sodica 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis161]	0,102	3.310.000
238	Dipirona sodica 500 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 120 ampolas. [cis162]	0,519	113.600
239	Dipirona sodica 500 mg/ml, soluçao oral-gotas, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 200 frascos. [cis478]	1,356	48.800
240	Dipirona sodica associada a orfenadrina citrato e cafeina 300 mg + 35 mg + 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis164]	0,232	49.400
241	Dobutamina 12,5mg/ml, ampola com 20ml, embalagem individual com no maximo 50 ampolas [cis508]	11,621	2.500
242	Domperidona 1 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis165]	8,625	6.100
243	Domperidona 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis166]	0,192	325.900
244	Donepezila, 10mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis559]	0,24	28.600
245	Dopamina 5mg/ml, ampola com 10ml, embalagem individual, caixa com 10 unidades [cis509]	2,006	2.100
246	Doxazosina mesilato 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis167]	0,275	2.360.000
247	dropropizina 1,5mg/ml, xarope, frasco com 60ml ou mais, com dosador graduado, em embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos [cis498]	4,651	4.000
248	dropropizina 3mg/ml, xarope, frasco com 60ml ou mais, com dosador graduado, em embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos [cis171]	6,55	4.500
249	Duloxetina 30 mg, capsulas com microgrÃ¢nulos de liberaçao controlada, em embalagem primaria tipo blister com 28 comprimidos e secundaria com no maximo [cis476]	1,849	118.300
250	Duloxetina 60 mg, capsulas com microgrÃ¢nulos de liberaçao controlada, em embalagem primaria tipo blister com 28 comprimidos e secundaria com no maximo [cis172]	3,600	133.900
251	Dutasterida 0,5 mg capsulas gelatinosas moles, em embalagem primaria tipo blister com 30 comprimidos e secundaria com no maximo 500 comprimidos [cis173]	2,505	34.000
252	Empagliflozina, 25 mg, comprimido, blister com 30 comprimidos [cis560]	5,705	31.000
253	Enalapril maleato 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis174]	0,228	2.991.000
254	Enalapril maleato 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis175]	0,184	4.000.000
255	Enalapril maleato 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis176]	0,123	778.900

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

256	Enoxaparina sodica 60 mg/0,6 ml soluçao injetavel, com seringas preenchidas graduadas em sistema de segurança, em embalagem individual ou no maximo, com 02 ampolas, uso subcutâneo ou intravenoso [cis178]	37,785	4.500
257	Enoxaparina, 40 mg/0,4ml, suspensão injetável, seringa de 0,4 ml, com seringas preenchidas graduadas em sistema de segurança, em embalagem individual ou no maximo, com 02 ampolas, uso subcutâneo ou intravenoso [cis561]	26,013	6.200
258	Epinefrina 1 mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas [cis179]	1,428	6.600
259	Eritromicina 500mg estolato, comprimido em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	0,97	23.900
260	Eritromicina estearato 50 mg/ml, suspensao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 [cis180]	4,026	2.500
261	Escitalopram oxalato, 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis564]	1,463	188.700
262	Escitalopram oxalato, 15 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis565]	1,212	43.800
263	Escitalopram oxalato, 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis566]	1,486	143.000
264	Escopolamina butilbrometo 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis182]	0,446	267.400
265	Escopolamina butilbrometo 10 mg/ml, soluçao oral-gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis183]	8,928	8.000
266	Escopolamina butilbrometo 10mg associada com paracetamol 500 mg comprimidos, em embalagem primária individual tipo blister, e secundária com no máximo 600 comprimidos [cis184]	0,684	82.000
267	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis185]	0,957	45.200
268	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sodica 10 mg + 250 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 [cis186]	0,389	663.600
269	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sodica 4 mg + 500 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 ampolas [cis187]	2,295	34.400
270	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sodica 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml solução oral frasco com no máximo 20ml, embalagem individual ou com no maximo 100unidades	6,815	9.300
271	Esomeprazol magnésico trihidratado, 20 mg, comprimido revestido, embalagem tipo blister com no maximo 30 comprimidos [cis567]	1,241	36.700
272	Esomeprazol magnésico trihidratado, 40 mg, comprimido revestido, embalagem tipo blister com no maximo 30 comprimidos [cis568]	2,279	46.400
273	Espaçador infantil (P) de aerosóis, contendo máscara macia e transparente, válvula unidirecional para expiração e inalação, corpo de plástico transparente, com adaptador e abertura. Máscara tamanho P. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	27,85	1.400
274	Espinheira santa - Maytenus officinalis Mabb. 380mg - capsula [cis487]	0,347	8.400
275	Espiramicina 1.500.000 UI, comprimido, em embalagem priaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis190]	3,45	27.000
276	Espironolactona 25 mg, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis192]	0,290	2.543.000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

277	Espironolactona 50 mg, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis193]	0,227	244.800
278	Estradiol 1mg associado com acetato de noretisterona 0,5 mg comprimidos, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis194]	0,861	23.900
279	Estriol 1 mg/g, creme vaginal, bisnaga com 50 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis195]	16,43	4.800
280	Estrogenios conjugados 0,625 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis196]	1,110	116.400
281	Eszopiclona 3mg comprimidos, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30cpr	2,422	5.900
282	Etomidato 2mg/mL, ampola 1ml, embalagem com no maximo 25 ampolas [cis707]	2,48	1.500
283	Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 40mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister com no maximo 30 comprimido [cis570]	3,693	16.100
284	Ezetimiba, 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis571]	0,425	32.300
285	Fenitoina 50mg/ml, ampola com 5ml, embalagem individual, caixa com 10 unidades [cis510]	3,294	3.400
286	Fenitoina sal sodica 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis201]	0,12	564.500
287	Fenobarbital sodico 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis202]	0,142	946.400
288	Fenobarbital sodico 100 mg/ml, suspensao injetavel, ampola com 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas [cis479]	1,728	4.700
289	Fenobarbital sodico 40 mg/ml, soluçao oral-gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis203]	3,911	10.500
290	Fenoterol bromidrato 5 mg/ml, soluçao para nebulizaçao gotas, frasco com 20 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis204]	4,065	30.500
291	Fentanila 0,05mg/ml , ampola 2 mL, embalagem individualizada ou com no maximo com 50 unidades [cis695]	4,40	2.700
292	Ferripolimaltose 50mg/ml, ampola com 2ml	9,31	3.000
293	Fexofenadina, 180 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis447]	1,981	37.800
294	Finasterida 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis205]	1,325	1.411.000
295	Fluconazol 150 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informaçao: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis207]	8,72	238.400
296	Fludroxicortida, 4mcg/cm², curativo, embalagem com 200cm de comprimento por 7,5cm de largura [cis572]	80,00	950
297	Flumazenil 0,1mg/mL, ampola com 5ml, embalagem com no máximo 5 ampolas [cis708]	5,552	2.300
298	Flunarizina dicloridrato 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis208]	0,108	235.700
299	Fluoxetina 20 mg, capsulas, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis210]	0,562	4.144.000
300	Fluticasona 27,5 mcg, spray nasal, frasco com 120 doses, embalagem individual em cartucho [cis573]	40,40	773

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

301	Fluticasona 50 mcg, spray nasal, frasco com 120 doses, embalagem individual em cartucho [cis574]	61,47	1.122
302	Fluvoxamina maleato, 100mg, cápsula, emblagem primaria tipo blister contendo no maximo 30 comprimido [cis575]	3,312	10.100
303	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg, cápsula pó inalante, com frasco inalador, embalagem primaria tipo frasco com no maximo 60 capsulas [cis576]	50,00	12.100
304	Formoterol 6 mcg + Budesona 200 mcg, pó para inalação ou spray oral, frasco doseador com bocal aerogador com 60 doses [cis577]	83,59	3.700
305	Furosemida 10 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis215]	0,566	15.200
306	Furosemida 40 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis216]	0,101	2.392.000
307	Gabapentina, 300 mg, cápsula,embalagem primaria tipo blister [cis578]	1,02	63.200
308	Garra do diabo - Harpagophytum procumbens 400mg - comprimido [cis489]	1,876	10.300
309	Gentamicina 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis218]	8,46	2.200
310	Glibenclamida 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis219]	0,023	2.056.000
311	Gliclazida 30 mg, comprimido liberaçao controlada, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis220]	0,252	695.900
312	Gliclazida, 60mg, comprimidos de liberação prolongada, embalagem primaria com no maximo 30 comprimidos [cis579]	0,527	196.300
313	Glicosamina 500 mg + Condroitina 400 mg, cápsula, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 capsulas [cis581]	1,293	135.300
314	Glicosamina, sulfato 1500mg + Condroitina, sulfato sódico 1200mg, pó oral, embalagem primaria em sachê, embalagem com nomaximo 4 saches [cis580]	3,785	119.100
315	Glicose 50%, solução injetável, ampola de 10 ml, embalagem individual ou com no máximo 200 unidades [cis224]	0,442	10.000
316	Glimepirida 2mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis225]	0,070	483.300
317	Glimepirida 4mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis709]	0,354	189.800
318	Gluconato de calcio 10%, ampola 10ml, embalagem com no maximo 100 ampolas [cis710]	1,50	2.600
319	Guaco (Mikania glomerata Sprengel), xarope, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 fras [cis226]	3,00	5.300
320	Haloperidol 1 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis227]	0,12	37.700
321	Haloperidol 2 mg/ml, soluçao oral-gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 200 frascos. [cis228]	3,256	2.900
322	Haloperidol 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis229]	0,195	687.600
323	Haloperidol 5 mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas. [cis230]	2,366	7.800
324	Haloperidol decanoato 50 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 25 ampolas. [cis231]	7,795	11.500
325	Harpagophytum procumbens extrato seco, 400 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis582]	1,876	9.500
326	Heparina sódica 5000Ui/0,25ml, solução injetável subcutânea, embalagem primária individualizada e secundária com no máximo 25 ampolas.	7,045	3.600

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

327	Hidralazina 20mg/ml, cloridrato, solução injetável, ampola 1ml, embalagem primária individualizada e secundária com no máximo 50 ampolas.	4,507	2.800
328	Hidralazina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis234]	0,260	176.800
329	Hidralazina cloridrato 50mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis235]	0,348	309.800
330	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido sulcado, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis236]	0,047	4.457.000
331	Hidroclorotiazida 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis237]	0,144	217.400
332	Hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml, suspensão otológica, embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml	9,40	2.700
333	Hidrocortisona succinato sódico 100 mg, po liofilo para suspensão injetável, frasco-ampola, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos [cis238]	2,346	9.400
334	Hidrocortisona succinato sodico 500 mg, po liofilo para suspensao injetavel, frasco-ampola, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis239]	6,392	13.700
335	Hidroxicloroquina sulfato 400 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis240]	1,332	51.400
336	Hidroxido de aluminio 60 mg, suspensao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 fra [cis241]	2,00	19.400
337	Hidroxizina cloridrato, 25 mg, comprimidos, embalagem Primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis243]	0,455	45.400
338	Hipromelose associada om dextrano 70 3 + 1 mg/ml, soluçao oftalmica, frasco gotas com 15 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 fras [cis244]	9,35	1.900
339	Ibuprofeno 300 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis245]	0,177	97.900
340	Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensao oral, frasco gotas com 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis246]	4,023	51.600
341	Ibuprofeno 600 mg comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis247]	0,279	1.804.000
342	Imipramina pamoato, 75mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis584]	1,32	35.500
343	Imipramina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis248]	0,294	237.200
344	Indacaterol 110mcg + Glicopirronio 50mcg, Cápsulas com pó para inalação, embalagens contendo 30 cápsulas acompanhada de 1 inalador [cis585]	6,489	4.200
345	Indacaterol 300 mcg, cápsula para inalação, embalagem contendo 30 capsulas e 1 inalador [cis586]	3,407	5.200
346	Indapamina 1,5mg, comprimido liberação prolongada, embalagem individual tipo blister com 30 comprimidos [cis753]	0,392	21.900
347	Insulina Asparte 30% solúvel + insulina asparte 70% protoamidada, suspensão injetável, caneta descartável contendo 3mL, em embalagem primária contendo 5 sistemas de aplicação [cis587]	78,80	1.950
348	Insulina Asparte, 100 UI/mL, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho [cis588]	200,00	1.450
349	Insulina Asparte, 100UI/mL, sistema de aplicação pré-preenchidos carpule com 3 mL , embalagem com no maximo 5 sistemas [cis589]	75,00	2.870

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

350	Insulina deglideca 100u/ml + liraglutida 3,6mg/ml - solução injetavel em sistema de aplicação preenchido. Contem 1 sistema de aplicação com 3ml de solução [cis752]	300,00	1.785
351	Insulina degludeca, 100 UI/mL, sistema de aplicação preenchido com 3 mL de solução injetável, embalagem individual em cartucho [cis590]	144,00	1.385
352	Insulina detemir, 100 UI/ml, embalagem contendo 5 carpules, cada um com 3ml, embalagem individual [cis591]	79,85	1.385
353	Insulina glargina 100U/ml, 3ml, caneta descartável preenchida, uso subcutâneo [cis785]	35,00	2.740
354	Insulina Glargina 100UI/mL, frasco-ampola com 10 ml, embalagem individual em cartucho [cis592]	160,72	1.728
355	Insulina Glargina, 100 UI/mL, refil com 3 mL para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina, embalagem individual [cis593]	34,088	2.480
356	Insulina Glulisina, 100 UI/mL, caneta descartável preenchida com 3 ml, embalagem individual em cartucho [cis594]	29,55	2.170
357	Insulina humana, (N + R), em pré mistura, 70% + 30%, 100 UI/mL, solução injetável, frasco 10 ml, embalagem individual em cartucho [cis595]	53,45	1.130
358	Insulina Lispro 100 UI/mL, caneta injetora descartável com 3 ml, embalagem individual em cartucho [cis596]	38,65	2.025
359	Insulina lispro, 100 UI/mL, frasco-ampola com 3 ml, embalagem individual [cis597]	38,65	1.635
360	Insulina Lispro, 100 UI/mL, refil para caneta, frasco com 3 ml, embalagem individual em cartucho [cis598]	42,35	2.285
361	Insulina Lispro, 100 UI/mL, refil para kwikpen, contendo um refil de vidro de 3 ml, embalagem com 5 cartuchos de 3ml [cis599]	38,65	1.875
362	Ipratropio brometo 0,250 mg/ml, soluçao para inalaçao gotas, frasco gotas 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis257]	0,669	34.900
363	Isoflavona de soja - Glycine max (L.) Merr. 150mg - comprimido ou capsula [cis492]	0,672	39.400
364	Isoflavona de soja - Glycine max (L.) Merr. 75mg - comprimido ou capsula [cis713]	0,687	80.800
365	Isossorbida dinitrato 5 mg, comprimido sublingual, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos. [cis260]	0,217	58.000
366	Isossorbida mononitrato 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis261]	0,269	1.993.000
367	Isossorbida mononitrato 40 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis262]	0,409	430.300
368	Itraconazol 100mg, capsula, embalagem primaria tipo blister	1,979	8.400
369	Ivermectina 6 mg comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis263]	1,446	211.700
370	Lacosamida, 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 28 comprimidos [cis601]	6,588	10.700
371	Lactulose 667mg/ml, xarope,frasco com 120ml ou mais, com dosador graduado, sabor de ameixa ou salada de frutas, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos [cis513]	6,121	5.700
372	Lansoprazol, 30 mg, cápsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 28 comprimidos [cis602]	1,075	18.100
373	Laronidase, 2,9 mg/5 mL, Solução injetável, frasco-ampola, embalagem individual [cis603]	1.538,84	400
374	Latanoprosta, 0,05 mg/mL, frasco com 2,5 ml, embalagem individual em cartucho [cis604]	37,35	382

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

375	Lecitina e acidos graxos essenciais presentes no oleo de girassol frasco 200ml [cis714]	4,165	3.600
376	Levetiracetam 100mg/ml, solução oral frasco 150ml + seringa dosadora [cis784]	97,715	1.050
377	Levetiracetam 250mg, comprimidos, embalagem primária tipo blister e secundaria com no máximo 60 comprimidos. Referência: Keppra	0,873	18.200
378	Levocetirizina, 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 10 comprimidos [cis605]	2,026	7.500
379	Levodopa 200mg associado a benserazida 50mg comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis266]	1,49	244.800
380	Levodopa associado a Benserazida 100 mg + 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis267]	0,788	232.200
381	Levodopa associado a Carbidopa 250 mg + 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis268]	0,615	306.000
382	Levofloxacino, 500 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informaçao: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis269]	0,58	142.800
383	Levomepromazina 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis270]	0,669	248.400
384	Levomepromazina 40 mg/ml, soluçao oral, frasco gotas com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis271]	8,354	13.000
385	Levomepromazina maleato 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis272]	0,326	177.800
386	Levonorgestrel associado a Etinilestradiol 0,15mg +0,03 mg, comprimido, em embalagem primaria blister calendario com 21 comprimidos e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis273]	0,110	334.300
387	Levotiroxina 100 mcg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis274]	0,076	1.500.000
388	Levotiroxina 25 mcg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis275]	0,074	1.775.000
389	Levotiroxina 50 mcg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis276]	0,074	1.906.000
390	Levotiroxina 75 mcg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis277]	0,182	879.600
391	Levotiroxina 88 mcg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis278]	0,255	267.600
392	Lidocaina cloridrato 2% com vasoconstritor, soluçao injetavel, frasco ampola de 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 25 frascos. [cis772]	3,264	8.300
393	Lidocaina cloridrato 2% sem vasoconstritor, soluçao injetavel, frasco ampola de 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 25 frascos. [cis280]	3,575	13.400
394	Lidocaina cloridrato 2%, geleia, bisnaga com 20 g, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis281]	1,93	20.200
395	Linaglaptina 2,5 mg + Metformina cloridrato 850 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 20 comprimidos [cis607]	2,67	17.800
396	Linagliptina 5 mg comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis282]	5,554	20.700
397	Liraglutida, 6,0 mg/mL, seringa preenchida 3 ml em embalagem individual cartucho [cis609]	288,873	600

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

398	Lisado bacteriano liofilizado de haemophilus, infarmed influenzae, treptococcus (diplococcus) pneumoniae, klebsiella pneumoniae ssp. Pneumoniae ssp. Ozaenae, staphylococcus aureus, streptococcus pyogenes e anguinis(viridans), moraxella (branhamella/neisseria) catarrhalis 7mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister. [cis610]	5,411	11.800
399	Loratadina 1 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis285]	5,636	15.100
400	Loratadina 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis286]	0,213	748.800
401	Lorazepam, 1 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 [cis611]	0,574	50.400
402	Lorazepam, 2 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 [cis612]	0,243	146.200
403	Losartana potássica 100 mg comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos. [cis288]	0,618	158.000
404	Losartana potassica 50 mg, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis290]	0,383	5.495.000
405	Mebendazol 100mg, comprimido em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	0,586	31.000
406	Medroxiprogesterona acetato 150 mg, soluçao injetavel, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou em 50 ampolas. [cis295]	12,690	8.800
407	Meia elástica, 20-30 mmhg, ¾, tam. GG [cis788]	100,67	52
408	Meloxicam 15 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis296]	1,063	195.300
409	Memantina, 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis614]	0,596	30.500
410	Meperidina 50mg/ml, ampola com 2ml, embalagem individualizada ou com no maximo 25 unidades [cis511]	3,25	710
411	Metformina 1,000 mg + Dapagliflozina 5 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis615]	3,058	41.400
412	Metformina cloridrato 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis298]	0,199	2.509.000
413	Metformina cloridrato 850 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis299]	0,257	3.073.000
414	Metildopa 250 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis300]	0,314	860.400
415	Metildopa 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis301]	0,808	410.400
416	Metilfenidato cloridrato 10 mg, comprimido m em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis302]	0,403	83.000
417	Metilfenidato cloridrato, 40 mg, Micrograânulos de Liberação Modificada, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 300 capsulas [cis617]	6,983	16.300
418	Metilfenidato cloridrato, 54mg, comprimidos revestidos de liberação prolongada, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis773]	8,516	8.800
419	Metilfenidato, cloridrato, 18mg, comprimidos revestidos de liberação prolongada, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30cpr	6,337	8.900
420	Metionina 100 mg + colina cloreto 20 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimido [cis619]	0,28	7.000
421	Metoclopramida cloridrato 4 mg/ml, soluçao oral, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis303]	1,355	18.600

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

422	Metoclopramida cloridrato 5 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 ampolas. [cis304]	0,424	38.500
423	Metoclopramida cloridrato10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis305]	0,199	673.900
424	Metoprolol 100mg, comprimido de liberação controlada, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis774]	1,153	41.700
425	Metoprolol 25mg, comprimido de liberação controlada, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis775]	0,359	162.000
426	Metoprolol succinato 50 mg, comprimido de liberaçao controlada, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis307]	0,640	316.600
427	Metotrexato 2,5mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis716]	0,737	20.300
428	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis717]	5,700	4.500
429	Metronidazol 100 mg/g, geleia vaginal, bisnaga com 40 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis309]	6,65	16.500
430	Metronidazol 250 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis310]	0,114	390.800
431	Metronidazol 400 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis311]	0,376	282.700
432	Miconazol nitrato 20 mg/g, creme dermatologico, bisnaga com 20 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas,. [cis312]	6,22	7.800
433	Miconazol nitrato 20 mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis313]	8,363	10.900
434	Midazolam 15 mg, comprimido, embalagem com no maximo 30 comprimidos [cis720]	1,528	27.200
435	Midazolam 15mg/3ml, ampola com 3ml, embalagem com no máximo 5 ampolas.	3,50	2.340
436	Midazolam 50mg/10ml, ampola com 10ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis721]	5,20	2.710
437	Midazolam 5mg/5ml, ampola com 5ml, embalagem individual ou caixa com no maximo 50 ampolas [cis776]	4,00	2.100
438	Mirtazapina, 30 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis620]	2,010	31.000
439	Mirtazapina, 45 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis621]	2,671	11.500
440	Mometasona, 400 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister [cis622]	1,966	15.300
441	Montelucaste sodico 10mg, comprimido mastigavel, embalagem primaria tipo blister, e secundaria com no maximo 500 comprimidos [cis315]	0,712	53.400
442	Morfina 10 mg/ml, ampola com 1ml, embalagem individualizada ou com no maximo 50 ampolas [cis722]	2,32	15.100
443	Naloxona 0,4mg/ml, ampola de 1ml, embalagem individualizada ou caixa com no máximo 10 ampolas [cis723]	6,838	2.700
444	Naratriptano 0,25 mg, comprimido, embalagem com no maximo 10 comprimidos [cis724]	2,144	16.200
445	Nebivolol, 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis624]	0,922	24.800
446	Neomicina sulfato associada com Bacitracina 5 mg + 250 UI/g, creme, bisnaga com 10 g, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis318]	2,142	47.400

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

447	Nifedipino 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis319]	0,194	267.500
448	Nifedipino 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis320]	0,236	412.800
449	Nimesulida 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis321]	0,068	1.386.000
450	Nimesulida 50 mg/ml, suspensao oral-gotas, frasco com 15 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 100 frascos. [cis322]	1,237	17.900
451	Nimodipino, 30 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis625]	30,91	8.800
452	Nistatina 100000 UI/ml, suspensao oral, frasco com 50 ml, frasco com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis323]	4,074	17.700
453	Nistatina 25000 UI/g, creme vaginal, bisnaga com 50g ou 60 g, com 14 (quatorze) aplicadores, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisn [cis324]	6,125	40.000
454	Nitrazepam, 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister [cis626]	0,12	11.300
455	Nitrofurantoina 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis325]	0,249	474.400
456	Nitroglicerina 5mg/mL, ampola 10ml, embalagem individualizada ou com no máximo 10 ampolas [cis725]	28,149	1.800
457	Nitroprussiato de sodio 50mg/2ml, pó liofilizado para solução injetável + solução diluente + envelope fotoprotetor, embalagem individual ou com no máximo5 unidades [cis726]	20,369	1.400
458	Norepinefrina 2mg/ml, ampola 4ml, embalagem individualizada ou caixa com no maximo 50 ampolas [cis751]	8,44	2.300
459	Noretisterona 0,35 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister com 35 comprimidos e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis326]	0,157	82.800
460	Noretisterona enantato associada com estradiol valerato 50 mg + 5 mg/ml, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis327]	14,738	6.600
461	Norfloxacino 400 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis328]	0,705	146.100
462	Nortriptilina cloridrato 10 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis329]	0,687	19.800
463	Nortriptilina cloridrato 25 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis330]	0,371	140.500
464	Nortriptilina cloridrato 50 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis331]	0,560	71.800
465	Nortriptilina cloridrato 75 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis332]	0,834	30.600
466	Ocitocina 5UI/ml, ampola 1ml	1,468	510
467	Olanzapina 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis628]	0,166	28.600
468	Olanzapina, 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis629]	0,379	31.400
469	Oleo mineral 100% (petrolato quimico), soluçao oral, frasco com 100 mL ou mais, em embalagem individual, ou com no maximo 50 frascos. [cis333]	2,10	14.450
470	Omalizumabe, 150 mg, pó para soluçao injetavel, frasco ampola de 2ml, embalagem individual em cartucho [cis630]	2142,015	900

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

471	Omeprazol 20 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis334]	0,406	6.754.000
472	Omeprazol sodico 40mg, po+diluente, embalagem com no maximo 25 ampolas [cis727]	34,195	7.700
473	Ondansetrona 2mg/ml, ampola com 2ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis728]	17,90	15.700
474	Ondansetrona, Cloridrato 4 mg comprimidos de desintegraçao oral, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis110]	1,625	95.400
475	Ondansetrona, Cloridrato 8 mg comprimidos de desintegraçao oral, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis111]	2,819	69.000
476	Orlistate, 120 mg, cápsula, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis631]	1,508	25.600
477	Otilônio, 40 mg, comprimido revestido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis632]	1,249	12.300
478	Oxcarbazepina, 300 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis633]	0,699	70.600
479	Oxcarbazepina, 60 mg/mL, suspensão oral, frasco com 100 mL + duas seringas dosadoras, embalagem individual em cartucho [cis634]	17,450	3.700
480	Oxcarbazepina, 600 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis635]	1,343	42.300
481	Oxibutinina cloridrato 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis341]	0,632	119.500
482	Oxido de Zinco associado com retinol e colecalciferol 150 mg + 5000 UI + 900 UI/g, pomada, bisnaga 45 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas [cis342]	3,425	21.200
483	Pantoprazol 40 mg, comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis344]	0,395	745.100
484	Paracetamol 200 mg/ml, soluçao oral, frasco gotas com 15 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 20 frascos. [cis345]	0,775	47.300
485	Paracetamol 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis346]	0,157	2.174.000
486	Paracetamol 750 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis347]	0,181	1.568.000
487	Paracetamol associado com Carisoprodol, diclofenaco sodico, Cafeina anidra 300 mg + 50 mg + 125 mg + 30 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis348]	0,353	200.800
488	Paracetamol associado com codeina 500 mg + 30mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister com no maximo 12 comprimidos e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis349]	0,691	1.272.000
489	Paroxetina cloridrato 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis350]	0,247	1.469.000
490	Paroxetina, 25mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 10 comprimidos [cis637]	2,969	21.500
491	Passiflora spp + Associaçao (extrato de plantas), comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis351]	2,258	38.500
492	Pentoxifilina 400 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis352]	1,039	333.500
493	Peptídeos de colágeno, sachê, embalagem primaria sachê com 11g e secundaria com 30 sachês [cis639]	3,09	8.000
494	Permanganato de Potassio 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis353]	0,288	17.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

495	Permetrina 1%, loçao topica, frasco com 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis354]	1,391	11.800
496	Permetrina 5%, loçao topica, frasco com 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis355]	9,020	14.000
497	Piridoxina pidolato, 500 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis640]	1,184	8.500
498	Piroxicam 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis356]	2,245	103.200
499	Plantago - Plantago ovata Forssk. - po para dispersao oral - sache [cis493]	1,078	13.500
500	Plantago - Plantago ovata Forssk. - po para dispersao oral, pote 100g ou mais [cis494]	71,99	480
501	Polissacarídeos de soja, inulina, amido resistente, goma arábica, oligofrutose, celulose. Lata 225g [cis641]	81,00	504
502	Polivitaminico+sais minerais: composicao/concentracao vit.A + vit.B1 + vit.B2 + vit.B5 + vit.B6 + vit.B12 + vit.C + vit.D + vit.E + biotina + acido fólico + nicotinamida + cálcio + ferro +magnésio + fósforo + cobre + manganês + molibdenio + zinco. Forma Farmacêutica: Drageas. Forma de apresentacao: drageas, via oral (CIS 357) [cis357]	0,79	277.700
503	Pramipexol dicloridrato, 0,75 mg, comprimido, embalagem tipo blister com no máximo 30 comprimidos [cis642]	1,352	15.000
504	Prednisolona 1 mg/ml, soluçao oral, frasco com 100 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis359]	5,541	4.100
505	Prednisolona 3 mg/ml, soluçao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos. [cis360]	5,751	45.100
506	Prednisolona, 1%, suspensão oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho [cis643]	8,600	490
507	Prednisona 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis362]	0,174	686.900
508	Prednisona, 20 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote , constando em cada unidade de comprimido a seguinte informaçao: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis361]	0,351	821.400
509	Pregabalina, 150 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis644]	2,412	57.000
510	Pregabalina, 75 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis645]	1,138	189.000
511	Prometazina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis364]	0,193	699.500
512	Prometazina cloridrato 25 mg/ml, soluçao injetavel, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis365]	1,958	9.500
513	Propafenona, Cloridrato 300 mg, comprimidos revestidos sulcados, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis113]	0,789	93.100
514	Propatilnitrato 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis366]	0,393	2.127.000
515	Propionato de clobetasol 0,5 mg/g, creme, bisnaga com 30g	6,31	3.300
516	Propranolol cloridrato 40 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis367]	0,079	1.618.000
517	Quetiapina hemifumarato 300mg, comprimidos, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30cpr	1,90	16.900
518	Quetiapina hemifumarato, 100 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis646]	3,203	112.400

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

519	Quetiapina hemifumarato, 200 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis647]	5,781	82.300
520	Quetiapina hemifumarato, 25 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis648]	1,487	150.900
521	Quetiapina hemifumarato, 50 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis649]	2,181	72.100
522	Racemetionina 100 mg + colina cloreto 20 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos [cis777]	0,219	6.500
523	Ramipril 10mg, comprimido em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	1,420	16.300
524	Ramipril 5 mg + Anlodipino 5 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos [cis650]	1,370	11.900
525	Ranitidina 25mg/ml solução injetável ampola 2ml, embalagem com no máximo 100unidades.	0,824	7.600
526	Ranitidina cloridato150 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis371]	0,82	356.800
527	Rifamicina sodica 10 mg/ml, soluçao spray uso topico, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas. [cis372]	5,091	5.600
528	Risperidona 1 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis373]	0,431	1.434.000
529	Risperidona 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis374]	0,439	561.100
530	Risperidona 3 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis375]	0,473	211.200
531	Rivaroxabana 15mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis763]	6,657	72.900
532	Rivaroxabana, 10 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis651]	6,657	59.600
533	Rivaroxabana, 20 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis652]	6,690	110.500
534	Rosuvastatina calcica 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis378]	1,158	345.000
535	Rosuvastatina, 20 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis653]	1,835	217.500
536	Rosuvastatina, 40 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister	4,411	34.200
537	Sacarato de hidróxido de ferro 20mg/ml, ampola 5ml	8,36	3.800
538	Sacubitril 24mg + Valsartana 26mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no máximo 600 comprimidos	3,74	8.400
539	Sais para Reidrataçao Oral, po para soluçao oral, sache com 27,9 g para diluiçao em 1 L, embalagem com no maximo 50 saches (envelopes). [cis380]	0,49	79.450
540	Salbutamol 0,4 mg/ml, xarope, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis381]	1,485	11.700
541	Salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral, frasco com 200 doses, embalagem individual em cartucho com no maximo 50 frascos. [cis383]	7,80	50.900
542	Salbutamol 2 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis384]	0,183	29.600
543	Secnidazol 1g, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote , constando em cada unidade de comprimido a seguinte informaçao: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade [cis386]	1,388	58.700

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

544	Seringa de 1ml, sem agulha acoplada, embalagem individualizada, caixa com no maximo 100 unidades [cis499]	18,70	2.053
545	Sertralina cloridrato 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis387]	0,63	5.009.000
546	Sertralina, 100 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis654]	1,711	69.100
547	Silimarina 70 mg + metionina 100 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis655]	1,492	11.600
548	Silimarina, extrato seco de silybum marianus 64mg/5ml suspensão oral, frasco com 100ml [cis762]	45,96	2.200
549	Silybum Marianun L.Gaerth, 90 mg, drágea, embalagem tipo blister [cis656]	2,038	6.000
550	Simeticona 40 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis158]	0,21	298.100
551	Simeticona 75 mg/ml, emulsao oral-gotas , frasco com 10 ml ou mais , embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis159]	3,524	43.100
552	Sinvastatina 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis388]	0,066	275.900
553	Sinvastatina 20 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis389]	0,135	3.697.000
554	Sinvastatina 40 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis390]	0,111	2.207.000
555	Sitagliptina Fosfato Monoidratado, 100 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 28 comprimidos [cis657]	5,675	12.600
556	Sitagliptina Fostato Monoidratado, 25 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 28 comprimidos [cis658]	1,587	13.000
557	Soluçao de glicerina 12% 50 ML + sonda, embalagem com no maximo 25 bolsas [cis729]	7,633	775
558	Soluçao glicose 5%, soluçao injetavel endovenosa, sistema fechado, frasco com 250 mL [cis730]	2,790	10.100
559	Soluçao manitol 20%, ampola com 250 mL, embalagem individual [cis732]	7,49	4.200
560	Sotalol, cloridrato, 160 mg, embalagem primaria tipo blister e secundario com no maximo 600 comprimidos [cis462]	0,96	27.800
561	Sulfadiazina 500mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis734]	0,153	62.800
562	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme, bisnaga com 30 g, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 bisnagas. [cis392]	6,75	64.500
563	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme, pote com 400 g, embalagem individual em cartucho. [cis463]	34,75	3.300
564	Sulfametoxazol associado com trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml, suspensao oral, frasco com 100 ml ou mais com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos [cis393]	5,536	14.100
565	Sulfametoxazol associado com trimetoprima 400 mg + 80 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis394]	0,159	451.700
566	Sulfametoxazol associado com trimetoprima 800 mg + 160 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister [cis745]	0,305	121.800
567	Sulfato de amicacina 500mg/ml, ampola 2ml	16,67	3.400
568	Sulfato de Atropina 0,5mg/mL, ampola 1ml, embalagem individualizada ou com no maximo 100 ampolas [cis735]	0,701	5.000
569	Sulfato de magnesio 100 mg/ml, ampola 10ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis736]	1,139	2.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

570	Sulfato de terbutalina 0,5mg/mL, ampola com 1 ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis737]	2,84	3.800
571	Sulfato de zinco hepatahidratado 17,60mg/ml - soluçao oral - frasco com 100ml + copo dosador [cis481]	19,235	2.800
572	Sulfato de zinco hepatahidratado 17,60mg/ml - soluçao oral - frasco com 30ml + copo dosador [cis480]	18,97	2.500
573	Sulfato Ferroso 25 mg/mL de Fe II, frasco conta-gotas com 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis395]	0,86	28.900
574	Sulfato Ferroso 40 mg de Fe II, comprimido revestido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis396]	0,034	1.409.000
575	Suplemento alimentar em pó para crianças de 1-10 anos de idade para uso ora ou enteral, para prevenção ou tratamento de desnutrição e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha ou Sem sabor (neutro). Contendo no mínimo 61% carboidratos , 11% proteína, 23% lipídios. Lata com 400 gramas. [cis398]	33,00	1.750
576	Suplemento hipercalórico, nutrição completa e balanceada para crianças com dificuldades alimentartes (“Pick eaters“). Produto com no mínimo: densidade calórica proteína: 1,0 kcal/ml 12% Carboidrato:44% Lipídeo:44% Distribuição Calórica Fonte de Proteína Caseinato de Na 82%; Conc. prot. soro 18%; Fonte de Carboidrato Xarope de milho hidrolisado 69%; Sacarose 31% Fonte de Lipídeo Óleo de girassol de alto teor oleico 56%; Óleo de soja 28%TCM 16%; Proteína (g/l) 30 Carboidrato (g/l) 110Lipídeo (g/l) 50Proporção Calorias ñ prot/g N2 187:1Sódio (mg/l – mEq/l) 460 – 20 Potássio (mg/l – mEq/l) 1300 – 33,3Oligoelementos; Selênio, Cromo e Molibdênio Nutr. cond. Essenciais Taurina e Carnitina Osmolaridade (mOsm/L) 299 Apresentação com no mínimo 400 g de pó (9 porções/lata). Lata 400 g. Sabor morango. [cis660]	33,70	1.454
577	Suplemento oral pó destinado a diversos tipos de usuários como: pacientes com risco nutricional ou desnutrição proteicocalórica, hipertensão grave, anorexia, dislipidemias, convalescença, restrição de sódio e/ou sacarose. Produto com no mínimo: densidade calórica: 1,09 kcal/ml; ingredientes: proteínas - 16% (proteína isolada da soja - 70%, caseinato de cálcio - 30%), carboidratos - 56% (maltodextrina 100%), lipídeos - 28% (saturados – 6,8%, poliinsaturados - 9,3%, monoinsaturados – 10,4%), podendo ser utilizada como nutrição enteral (alimentação por sonda) ou como suplementação oral. Não contér sacarose, lactose e glúten. Lata com no mínimo 400 g. [cis661]	52,00	1.369
578	Suplemento vitamínico antioxidante contendo carotenoides + minerais, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 60 comprimidos. [cis662]	20,90	36.100
579	Tacrolimo 0,1%, pomada, bisnaga com 30g, embalagem individual em cartucho	120,765	982
580	Telmisartana 80 mg + Anlodipino 5mg,comprimido, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis663]	2,667	9.000
581	Tenoxican 20mg, pó + diluente, ampola com 2ml	6,367	4.900
582	Tiamazol 10mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis738]	0,405	30.700
583	Tiamazol 5mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis739]	0,203	35.400
584	Tiamina 300 mg comprimidos revestidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis399]	0,329	49.500
585	Tiazidina, 2 mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis665]	0,265	10.700
586	Tibolona 2,5mg comprimidos em embalagem primaria tipo blister, contendo 30 comprimidos [cis400]	1,017	67.900
587	Ticagrelor, 90mg, Comprimidos revestidos em embalagem com 30 comprimidos [cis667]	3,527	17.000
588	Ticlopidina 250 mg comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis401]	0,901	10.800

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

589	Timolol 0,5%, soluçao oftalmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis402]	2,775	10.300
590	Timomodulina, 20 mg/5 mL, solução oral, frasco 60 mL, em embalagem individual cartucho, embalagem contendo vidro + copo [cis668]	87,61	720
591	Timomodulina, 80 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos. [cis669]	4,558	4.900
592	Tioridazida 100mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis756]	0,922	20.800
593	Tioridazina cloridrato 50 mg, dragea, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis403]	1,848	33.900
594	Tiotrópio, 2,5 mcg, aerosol, frasco com 4 ml, 60 doses, embalagem individual em cartucho com inalador [cis672]	264,160	1.110
595	Tiras reagentes para teste de determinação de glicemia. Especificações mínimas: através de tecnologia amperométrica usando glicose oxidades, aceitando múltiplos pontos de coleta de gota sanguínea, em embalagem fotoprotegida, faixa de resolução de 20-600 md/dL, resultado em até aproximadamente 10 segundos, isento de codificação, sangue capilar total recém coletado, que não entra em contato com o glicosímetro para obtenção da amostra, embalagem contendo 10, 25 ou 50 fitas para testes, possuindo indicador de oxidação no pote, assistência técnica e substituição de aparelhos danificados. Deverão ser fornecidos aparelhos novos, sem uso, a título de comodato, bem como assistência técnica e treinamento na entrega dos aparelhos por profissional de saúde da empresa ganhadora.	0,485	1.524.000
596	~~Tiras reagentes para teste de glicemia que façam amostras em sangue total com acesso capilar,venoso e arterial, para uso em pacientes adultos,crianças,gestantes e neonatos, por metodologia de biosensor amperométrico, com coleta de sangue pela parte superior e por aspiração, evitando a contaminação cruzada e faixa de medição do aparelho entre 20 a 600 mg/dl, aceitando-se valores superiores ou inferiores, informação de "lo" somente abaixo de 20 mg/dl e "hi" acima de 600 mg/dl. volume de amostra sanguínea até 0,5 ml (microlitros) a validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto. ser acondicionadas em caixa com 50 unidades, embaladas individualmente, ou frascos com 50 unidades, tempo de leitura em até 10 segundos. contendo identificação,procedência, marca , data de validade, tipo de esterilização e registro no ms. possuir certificado de boas praticas de fabricação anvisa. apresentar prospecto e bula. deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: 500 aparelho glicosímetros no primeiro pedido. a empresa deverá fornecer software em português para transferência de dados e gerenciamento dos resultados obtidos pelo monitor de glicemia, para computador, com gerenciamento de diversos relatórios, com controle de dispensação de tiras de glicemia por paciente, cabos usb, de acordo com as solicitações, para transferência de dados do aparelho para microcomputador , compativel com sistema operacional windows e linux, e a possibilidade de instalação em rede. a instalação do software e o treinamento de todo o sistema, deverá ser realizado sem custo adicional.~~ Tiras reagentes para teste de determinação de glicemia. Especificações mínimas: para testar glicose no sangue capilar, com faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Deverão ser fornecidos aparelhos novos, sem uso, a título de comodato, de acordo com as solicitações (quantidades indicadas abaixo), bem como assistência técnica e treinamento em todos os municípios que fizerem uso do produto, quando solicitado O vencedor deverá fornecer 02 (dois) cabos USB para cada município (total de 28) para transferência de dados do aparelho para microcomputador, embalagem contendo 10, 25 ou 50 fitas para teste.	0,382	1.760.000
597	Tobramicina 0,3% + dexametasona 0,1%, suspensão oftálmica estéril (colírio)	20,96	2.800
598	Tobramicina 0,3%, soluçao oftalmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos. [cis404]	8,55	3.300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

599	Topiramato, 100 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister, contendo 30 comprimidos [cis673]	0,322	40.400
600	Topiramato, 25 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister, contendo 30 comprimidos [cis674]	0,135	54.300
601	Topiramato, 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister, contendo 30 comprimidos [cis675]	0,158	98.000
602	Tramadol 50mg/mL, ampola 1ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis778]	2,444	17.300
603	Tramadol 50mg/mL, ampola 2ml, embalagem com no maximo 50 ampolas [cis740]	2,916	6.150
604	Tramadol cloridrato 37,5 mg + Paracetamol 325mg, comprimido revestido, embalagem primaria tipo blister [cis676]	1,427	79.000
605	Tramadol, 50 mg, comprimido embalagem primaria tipo blister e secundaria com 30 comprimidos [cis677]	0,873	286.300
606	Trastuzumabe Entansina 100mg,Pó Liofilizado para injeção, Amp/ Fr- Amp/ Ser Pre, Iv [cis765]	5.937,35	160
607	Trastuzumabe Entansina 160 Mg, Pó Liofilizado para injeção, Amp/ Framp/ Ser Pre, Iv [cis766]	9.499,77	160
608	Travoprosta 0,04 mg/mL + Timolol 5 mg/mL, suspensão oftálmica, frasco com 5 ml, embalagem individual em cartucho [cis678]	174,85	964
609	Travoprosta 0,04 mg/mL, solução oftálmica, frasco com 2,5 ml, embalagem individual em cartucho [cis679]	40,60	1.062
610	Trazodona, 150 mg, comprimidos de liberação controlada, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis680]	3,214	38.420
611	Trazodona, 50 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimido [cis681]	0,442	193.500
612	Trimebutina maleato 200mg, comprimido, embalagem primaria tipo blister [cis786]	1,141	5.900
613	Trimetazidina 35mg comprimidos revestidos de liberaçao prolongada, em embalagem primaria tipo blister, contendo 60 comprimidos, [cis408]	1,336	57.600
614	unha-de-gato - uncaria tomentosa (wild. ex roem. & schult.) dc. - gel - uso topico, embalagem c/10g ou mais [cis497]	77,00	120
615	Valeriana officinalis 50mg (extrato de plantas), comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos [cis755]	0,475	177.400
616	Valproato de sodio 250 mg, capsula, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis410]	0,332	589.200
617	Valproato de sodio 50 mg/ml, soluçao oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frasc [cis411]	3,955	42.400
618	Valproato de sodio 500 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo pote ou frasco [cis741]	0,606	1.235.000
619	Valproato de Sódio, 200 mg/mL, solução oral, Frasco com 40 ml, embalagem individual em cartucho [cis682]	10,61	1.200
620	Valsartana 160mg comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis415]	1,397	145.300
621	Valsartana 320 mg associado Ã hidroclorotiazida 12,5 mg, comprimidos em embalagem primaria tipo blister [cis417]	1,991	15.000
622	Valsartana 320 mg comprimidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis746]	1,012	63.000
623	Varfarina 5 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis419]	0,268	681.700

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

624	Venlafaxina cloridrato 150 mg, comprimido liberaçao controlada, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis420]	1,447	231.100
625	Venlafaxina cloridrato75 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis421]	1,181	785.400
626	Verapamil cloridrato 80 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos. [cis422]	0,207	154.000
627	Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 1000mg, comprimidos revestidos, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 14 comprimidos [cis683]	2,171	65.400
628	Vildagliptina, 50mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 28 comprimidos [cis684]	2,336	24.300
629	Vitamina A (acetato de retinol) + vitamina D (colecalciferol) (50.000 + 10.000 UI/ml), solução oral, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos [cis424]	2,93	103.700
630	Vitaminas do complexo B, Ampola I (B1 100mg/ml + B6 100mg/ml), Ampola II (B12 5.000mcg/ml), ampola com 1ml cada, embalagem contendo 3 ampolas I + 3 ampolas II.	5,00	3.830
631	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B3, B5, B6 e PP, soluçao injetavel, ampola com 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 ampolas [cis742]	0,91	13.060
632	Xinafoato de Salmeterol 50 mcg + Propionato de fluticazona 250 mcg, aerosol para inalação, frasco com 120 doses [cis685]	123,293	1.720
633	Xinafoato de Salmeterol 50 mcg + Propionato de fluticazona 500 mcg, aerosol para inalação, frasco com 120 doses [cis686]	159,65	1.920
634	Zolpidem hemifumarato, 10 mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos [cis687]	0,707	659.400
635	Acido ascórbico 500mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos	0,776	69.100
636	Atorvastatina 40mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos	2,539	33.500
637	Desvenlafaxina 100mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos	5,03	39.920
638	Desvenlafaxina 50mg , comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos	3,487	35.920
639	Diclofenaco resinato 15mg/ml, soluçao oral, frasco gotas com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos	6,282	3.200
640	Mebendazol 20mg/ml, soluçao oral, frasco com 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos	2,412	3.800
641	Complemento vitamínico injetável, composto por palmitato de retinol (vitamina A) 100 mg + colecalciferol (vitamina D) 0,02 mg + fosfato sódico de riboflavina (vitamina B2) 6,8 mg + ácido ascórbico (vitamina C) 500 mg + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 15 mg + dexpantenol 25 mg + acetato de racealfatocoferol (vitamina E) 50 mg + nicotinamida 100 mg, solução injetável, ampola de 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas	15,90	3.400
642	Tenoxicam 40mg, pó para solução injetável, embalagem individual em cartucho ou com no maximo 50 frascos	12,70	6.700
643	Folinato de Cálcio (Ácido Folínico) 15mg, comprimido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	1,05	21.600
644	Pirimetamina 25mg, comprimido, em embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos	0,068	12.700

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

645	ceftriaxona sódica 1 g, uso intramuscular, contendo frasco-ampola com pó para solução injetável + ampola de diluente (3,5ml de lidocaína 1%), embalagem primária individualizada e secundária com no máximo 50 frasco-ampola	18,32	9.100
646	ceftriaxona sódica 1 g, uso intravenoso, contendo frasco-ampola com pó para solução injetável + ampola de diluente (10ml de água para injetável), embalagem primária individualizada e secundária com no máximo 50 frasco-ampola	14,75	18.500
647	ceftriaxona sódica 500 mg, uso intravenoso, contendo frasco-ampola com pó para solução injetável + ampola de diluente (5ml de água para injetável), embalagem primária individualizada e secundária com no máximo 50 frasco-ampola	9,945	16.500
648	ceftriaxona sódica 500 mg, uso intramuscular, contendo frasco-ampola com pó para solução injetável + ampola de diluente (2ml de lidocaína 1%), embalagem primária individualizada e secundária com no máximo 50 frasco-ampola	10,885	16.700

2. ESTIMATIVA DO NÚMERO DE APARELHOS DE GLICEMIA POR MUNICÍPIOS:

MUNICÍPIO	Nº APARELHOS
Agrolândia	250
Agronômica	100
Atalanta	70
Aurora	100
Braço do Trombudo	150
Chapadão do Lageado	100
Dona Emma	200
Ibirama	400
Imbuia	200
Ituporanga	225
José Boiteux	300
Laurentino	200
Lontras	100
Mirim Doce	100
Petrolândia	200
Pouso Redondo	300
Presidente Getúlio	200
Presidente Nereu	100
Rio do Campo	70
Rio do Oeste	450
Salete	200
Santa Terezinha	100
Taió	300
Trombudo Central	400
Vidal Ramos	300
Vitor Meireles	100
Witmarsum	100

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

ANEXO III
ENDEREÇOS DE ENTREGA E RESPONSÁVEIS

MUNICÍPIO	FONE (47)	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Agrolândia	3534-4492	Rua Nereu Ramos, 107 - Centro	Perla Karina Schreiber Alflen – CRF 4362
Agronômica	3542-0326	Rua XV de Novembro, 402 – Centro	Sandra Helena Thives – CRF 2799
Atalanta	3535-0204	Rua José Paglioli, 144 - Centro	Alain Felipe Schelter -CRF 9258
Aurora	3524-0270	Rua 25 de Julho, 100 - Centro	Cássio Moraes de Oliveira – CRF 8096
Braço do Trombudo	3547-0481	Avenida Erica Hansen Joenck, S/Nº - Centro	Karoline Naiara Doering - CRF 14715
Chapadão do Lageado	3537-0011	Rua Allan Régis Inácio, 15 – Centro	Luis Fernando Mees – CRF 8832
Dona Emma	3364-2400	Rua Antônio Frare, 73 – Centro	Juliana Avi Wilhelm – CRF 8349
Ibirama	3357-8613	Rua Alvin Duwe, 78 - Centro	Chislian Camargo de Andrade – CRF 10588
Imbuia	3557-2470	Rua Frei Silvio, 246 – Centro	Rodrigo Borineli – CRF 7414
Ituporanga	3533-3360	Rua Emilio Altemburg, s/n – Centro	Dorly Gabriel Kirst – CRF 8651
José Boiteux	3352-7166	Rua 20 de julho ,103 - Centro	Jefferson Kleber Klabunde – Técnico em enfermagem
Laurentino	3546-1455	Rua Leonelo Losi, 241 – Centro	Heleoni Clarice Wiggers – CRF 3254
Lontras	3523-9450	Rua Osvaldo Schroeder, 300 – Centro	Aclair Cesar Cabana CRF/SC 3654
Mirim Doce	3565-0035 Fax - 0185	Rua Rainoldo Machado da Silva, 707 - Boa Vista	Moises Kestring – CRF 7227
Petrolândia	3536-0130	Rua Pastor Michalowski, s/n – Centro	Cleber Felix Neves CRF 7637
Pouso Redondo	3545-8750	Av. Ari Verdi, s/n - Centro	Anna Lice Nardelli Mengarda – CRF 7562
Presidente Getúlio	3352-5599 3352-1557	Travessa Luiz Rigo, 287 – Centro	Julia Fusinato – CRF 16881
Presidente Nereu	3362-1229	Av. João XXIII, 560 - Centro	Natália Gomes Silva - CRF 12758
Rio do Campo	3564-1599	Rua Cornelio Kniebeler, 486 – Cruzeiro	Sérgio Luiz Merisio – CRF 2396 Bianca Rafaeli - CRF 14648
Rio do Oeste	3543-0833	Rua XV de novembro, 998 - Centro	Fernanda Christina Da Silva – CRF 5088
Rio do Sul	3531-1416	Rede Básica: Rua Tuiuti, 154 - Centro Rio do Sul	Giovani Bonelli - CRF 3914
Rio do Sul	3521-2806	PAI: Rua Alameda Bela Aliança, 782 - Jd. América	Simone Kobe de Oliveira - CRF 8240
Rio do Sul	3521-9624	UPA: Rua Paul Fritz Kurt Brehsan, s/n - Canta Galo	Simone Kobe de oliveira - CRF 8240
Salete	3563 0300	Rua Espirito Santo, 106 - Centro	Camila Melnik Eising – CRF 11961
Santa Terezinha	3556-0285	Rua Bruno Pieczarka, 130	Marcos Antonio Miranda de Sousa – CRF/SC 17.332

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

MUNICÍPIO	FONE (47)	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Taió	3562-8383	Rua Coronel Federsen, 111 – Seminário	Natalia Pacher Mainhardt CRF 7913
Trombudo Central	3544-0471	Rua Getulio Vargas, 175 - Cidade Alta	Daniela Naiara Lindemann Werner – CRF 11813
Vidal Ramos	3356-1389	Rua Leoberto Leal, 239 - Centro	Fabiane Pereira do Carmo Luna - CRF 18907
Vitor Meireles	3258-0592	Rua Leandro Meneghelli, s/n - Centro	Juliana Knevitz de Souza – CRF 8040
Witmarsum	3358-0542	Rua 7 de Setembro, 2255 - Centro	Clarice da Silva – CRF 16902

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, que a empresa _____, CNPJ: _____, com sede _____, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, não se aplicando a mesma nenhum dos impedimentos prescritos no item 5 do Edital em epígrafe.
Declaro ainda que será comunicado qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação.

Data e local

_____
Nome representante completo
CPF:
Cargo
Carimbo com CNPJ da Empresa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF.

(Nome da Empresa)_____, CNPJ Nº _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Data e local

_____
Nome representante completo
CPF:
Cargo
Carimbo com CNPJ da Empresa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos proposta para fornecimento de itens do objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços realizado pelo CIS-AMAVI:

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO E TELEFONE:
E-MAIL:

2 - DADOS BANCÁRIOS (Preferencialmente BB)

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

3 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

4 - CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer e concordar com todos os termos e condições do Pregão Eletrônico nº 02/2021 e seus anexos.

5 - LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

6 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
…... (…...) dias contados da data da sessão pública do Pregão (prazo mínimo de 60 dias)

7 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8 - OBJETO PROPOSTO E PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Nº do item	
Nº do Código CIS-AMAVI	
Características do objeto proposto	
Especificação do item:	
Nome Comercial:	
Princípio Ativo:	
Embalagem:	
Complemento:	
Fabricante:	
Marca:	
Validade:	
Registro no Ministério da Saúde:	
Validade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação:	
Data de Validade:	
Forma Farmacêutica:	
Origem:	
Tipo do Medicamento:	
Quantidade	
Valor Unitário (R$)	
Valor Total (R$)	

Obs:
- os números e especificações deverão ser indicados conforme indicado no Anexo I do Edital.
- para cada item proposto deverá ser apresentado quadro conforme acima.
- a quantidade proposta de cada item deverá corresponder ao estimando no Anexo I do Edital.

Local e Data

_____
Nome representante completo
CPF:
Cargo
Carimbo com CNPJ da Empresa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ….. / ITENS ……. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI**, representado por seu Presidente, Sr. _____, nos termos das Leis 8.666/93, 10.024/2019, das Resoluções CIS-AMAVI nº 021/2009, 040/2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 02/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pela **EMPRESA FORNECEDORA ……**, representada por …….., doravante determinada simplesmente FORNECEDORA, têm, entre si, justo e acordado a presente de Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Vincula-se a presente Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 02/2021 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, e à proposta da FORNECEDORA, partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes ao Decreto Federal 10.024/19, e subsidiariamente à Lei 8.666/93, ao Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.
1.2. Ao CIS-AMAVI coube a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2021 para os Municípios Consorciados, na forma de licitação compartilhada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO POR MUNICIPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	VALOR

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO:
4.1. O fornecimento será parcelado e deverá ocorrer nas quantidades e itens indicados nos pedidos a serem emitidos individualmente **pelo Município Consorciado**, devendo a entrega ocorrer nos endereços constantes do Anexo III do Edital.
4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, não podendo ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.
4.2.1. Este prazo de entrega somente sera inferior, caso a empresa entre em contato com o município, e o mesmo aceite, SEMPRE perante a apresentação de carta de compromisso de troca junto a Nota Fiscal do produto. É de responsabilidade da empresa fazer este contato e sem este aceite, não sera permitida esta entrega.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

4.3. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras deste Edital no que forem aplicáveis aos medicamentos, materiais e/ou suplementos alimentares, cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido.

4.4. Os Municípios Consorciados poderão emitir tantos pedidos quanto forem necessários ao atendimento das suas demandas, não havendo periodicidade mínima ou máxima para emissão.

4.5. As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h, não sendo aceita qualquer entrega fora desse horário. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade o farmacêutico ou responsável de cada Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. A entrega dos itens licitados deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade, sempre que solicitado pelo município.

4.7. Todas as Notas Fiscais devem conter, obrigatoriamente: o número do lote e data de validade do produto junto com a discriminação do item; o número da Ordem de Compra, o nome da Secretaria Municipal de Saúde recebedora e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento destas exigências.

4.8. Para os medicamentos enquadrados na Portaria 344/98, é obrigatório que a empresa fornecedora especifique na nota fiscal o nome do medicamento que está sendo entregue e o nome do laboratório produtor. Não serão aceitas notas fiscais somente com o nome do sal (denominação genérica).

4.9. As embalagens externas deverão apresentar as condições corretas de transporte e armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Embalagens visivelmente avariadas serão rejeitadas e a empresa será denunciada para Vigilância Sanitária Estadual, quando for o caso.

4.10. A transportadora contratada pela empresa fornecedora deverá aguardar o tempo que se fizer necessário à conferência de todos os volumes e produtos entregues pelo responsável do recebimento.

4.11. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor.

4.12 Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "VENDA PROIBIDA", conforme artigo 7ª da Portaria nº 2814, de 29/05/1998.

4.13. As embalagens deverão vir acompanhadas das respectivas bulas, em número suficiente para todos os produtos.

4.14. Os produtos deverão estar armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

4.15. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blísters, strips e frascos) deverão apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A empresa fornecedora deverá priorizar as embalagens hospitalares para maior economicidade e sempre que possível, embalagens fracionáveis, conforme legislação vigente.

4.16. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

4.17. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

4.18. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
4.19. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
4.20. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.
4.21. Aceitar-se-á, no máximo, três lotes por produto, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido. Os números dos lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados na Nota Fiscal.
4.22. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus adicional, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
4.23. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.24. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vier a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional e cumprindo o prazo previsto no Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.25. As caixas e volumes nos quais os medicamentos e suplementos alimentares vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida.
4.26. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no Edital.
4.27. O recebimento dos medicamentos, materiais e suplementos alimentares será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.
4.28. Caso não cumpridas as exigências do Edital, a empresa fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus adicional, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.
4.29. As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

CLAUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE:
5.1. O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) e suplementos alimentares deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
5.2. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.
5.3. O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.
5.4. Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira.
5.5. Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos medicamentos, a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca à EMPRESA FORNECEDORA, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.
5.6. A EMPRESA FORNECEDORA será responsável por monitorar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, a este instrumento e demais normas aplicáveis, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA E DO MUNICIPIO CONSORCIADO:
6.1. Caberá ao CIS-AMAVI:
6.1.1. Disponibilizar sistema web para gerenciamento da Ata de Registro de Preços e para emissão dos pedidos pelos Municípios Consorciados.
6.2. Caberá ao Município Consorciado:
6.2.1. Emitir os pedidos do Sistema de Gerenciamento do CIS-AMAVI, de acordo com a Ata de Registro de Preço formalizada após o resultado final do certame;
6.2.2. Receber os itens objeto dos pedidos e efetuar o pagamento diretamente à empresa contratada fornecedora.
6.2.3. Comunicar o Consórcio sobre qualquer acontecimento que possa ocorrer, alheio ao estabelecido neste Edital.
6.3. Caberá à empresa vencedora:
6.3.1. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.3.2. Garantir o cumprimento das condições de entrega e transporte do objeto previstas neste edital e normas aplicáveis;
6.3.3. Proceder à entrega do objeto no prazo estabelecido neste Edital;
6.3.4. Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto, em especial as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em vigor;
6.3.5. Garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;
6.3.6. Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado pelo município consorciado diretamente à EMPRESA FORNECEDORA, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após a declaração do recebimento definitivo dos itens constantes da Ordem de Compra, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pela EMPRESA FORNECEDORA.
7.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela EMPRESA FORNECEDORA,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

em todos os locais e resolução de todas as pendências, se houver (faltas de medicamentos, quebras, avarias, extravio, etc.).
7.3. O Município Consorciado, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos em função do fornecimento realizado, devendo a EMPRESA FORNECEDORA destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de "retenção" para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei, cabendo às partes, independente de previsão neste instrumento, observar as determinações legais cabíveis.
7.5. Os documentos fiscais deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02, devendo a EMPRESA FORNECEDORA demonstrar a dedução expressamente.

CLAUSULA OITAVA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CIS-AMAVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para a sede do CIS-AMAVI, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou por e-mail sendo que este deve ser confirmado o recebimento pelo Consórcio como forma de protocolo, sendo válido este pedido somente após confirmação.
8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CIS-AMAVI poderá:
8.3.1. Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
8.3.1.1. Obtendo-se possibilidade de inclusão do item na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento do pedido.
8.4 Não havendo êxito nas negociações, o CIS-AMAVI deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.5 Independentemente de solicitação, o CIS-AMAVI poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da Ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.
8.6 A critério do CIS-AMAVI, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

CLAUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
9.1. O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:
9.1.1. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
9.1.3. Tiver presentes razões de interesse público;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

9.1.4. For declarado inidôneo, impedido de licitar ou contratar com o CIS-AMAVI ou com qualquer um dos municípios consorciados, antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e artigo 49 do Decreto n° 10.024/19;
9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do CIS-AMAVI.
9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não sendo aplicadas, então, quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento ou antes de esgotado o prazo de fornecimento da Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar algum item do pedido sem justificativa cabível ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registros, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIS-AMAVI e Municípios Consorciados e será descredenciado de sistema de cadastramento de fornecedores que o CIS-AMAVI ou os Municípios Consorciados possuírem, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
10.2. Se a empresa contratada, sem justa causa, não cumprir com as obrigações estabelecidas neste instrumento ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa:
10.2.2.1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do item, no respectivo pedido, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta). Ultrapassado este prazo será cancelado o registro do fornecedor.
10.2.2.2. 10% (dez por cento) do valor da obrigação no caso de negativa de cumprimento das obrigações assumidas e/ou quando ocorrer entrega do material com especificação diversa daquela contratada;
10.2.3. Suspensão do direito de licitar junto ao CIS-AMAVI e aos Municípios Consorciados, pelo prazo a ser fixado segundo a gradação da penalidade que for estipulada em função da natureza da falta.
10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.
10.3. A aplicação das sanções administrativas previstas não exclui a responsabilidade da empresa contratada inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao CIS-AMAVI ou ao atendimento na rede básica de saúde dos Municípios consorciados, a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.
10.4. Possuem legitimidade para aplicação das sanções, tanto os Municípios Consorciados quanto o CIS-AMAVI.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
11.1. Declara a EMPRESA FORNECEDORA que o preço registrado na presente Ata terá validade de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br

12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
11.2. A Ata de Registro de preços poderá ser prorrogada, não podendo ultrapassar o prazo de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução da presente ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), ... de ... de 2021.

….....	….....
CIS-AMAVI	**EMPRESA FORNECEDORA**

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI
Rua XV de Novembro, 737 - Rio do Sul - SC - CEP 89160-015
Fone: 47 3531 4242 - cis@amavi.org.br